



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVIII

Nº 5684

Publicação Diária

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEIS

LEI N.º 14084, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Institui, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina, o Mês Municipal das Vocações, a ser celebrado anualmente no mês de agosto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina, o Mês Municipal das Vocações, a ser celebrado anualmente no mês de agosto, em consonância com as celebrações nacionais e internacionais que destacam a importância das vocações como pilares essenciais da sociedade.

Art. 2º O mês Municipal das Vocações tem por finalidade:

I – promover a valorização das vocações humanas, reconhecendo a importância de cada pessoa no exercício de sua missão pessoal, profissional, familiar, social e espiritual;

II – fomentar a reflexão sobre o papel das vocações na construção de uma sociedade mais justa, solidária e fraterna, incentivando o comprometimento ético e responsável com o bem comum;

III – incentivar o discernimento vocacional entre crianças, adolescentes, jovens e adultos, proporcionando espaços de escuta, orientação e acompanhamento para o desenvolvimento de suas aptidões e talentos;

IV – reconhecer e homenagear as diversas vocações, tais como: vocação sacerdotal e religiosa, vocação matrimonial e familiar, vocações leigas, profissionais e comunitárias, destacando sua contribuição para a vida social e espiritual;

V – estabelecer parcerias entre instituições públicas, religiosas, educacionais e da sociedade civil para a promoção de ações, eventos, campanhas educativas e formativas durante o mês de agosto;

VI – estimular o engajamento vocacional nas diversas áreas da vida pública e comunitária, fortalecendo a cultura do serviço, do cuidado e da responsabilidade social;

VII – difundir valores como solidariedade, respeito à dignidade humana, espiritualidade e compromisso ético, como fundamentos para a vivência e realização das vocações.

Art. 3º Durante o Mês Municipal das Vocações, o Poder Executivo, por meio das secretarias competentes, poderá fomentar parcerias com entidades públicas, privadas, organizações da sociedade civil, grupos religiosos e demais instituições para promover a realização das atividades alusivas ao mês Municipal das Vocações, como:

I – realização de palestras, seminários, rodas de conversa e oficinas temáticas sobre o discernimento vocacional e o papel das vocações na construção de uma sociedade ética, justa e solidária;

II – promoção de atividades culturais e artísticas, como apresentações musicais, peças teatrais, exposições e concursos com temáticas vocacionais;

III – celebrações inter-religiosas e ecumênicas, que promovam a valorização das vocações religiosas, espirituais e o respeito à diversidade de crenças;

IV – campanhas educativas e de conscientização, veiculadas nas escolas, instituições públicas e meios de comunicação, sobre o valor das vocações pessoais, familiares, profissionais e comunitárias;

V – realização de feiras vocacionais e mostras de profissões, com participação de escolas, universidades, centros de formação técnica e entidades de classe;

VI – atividades nas escolas municipais, com enfoque na orientação vocacional de crianças e adolescentes, por meio de projetos pedagógicos integrados;

VII – homenagens e reconhecimentos públicos a pessoas e instituições que se destacam no exercício de suas vocações, em diferentes áreas (educação, saúde, serviço público, ação social, religiosa etc.);

VIII – realização de mutirões solidários e ações comunitárias, incentivando o voluntariado e o espírito de serviço como expressões práticas das vocações;

IX – criação e divulgação de materiais informativos e formativos, como cartilhas, vídeos, podcasts e folders sobre os diferentes tipos de vocação;

X – apoio e incentivo a grupos de escuta, acompanhamento e orientação vocacional, com envolvimento de psicólogos, educadores, líderes religiosos e comunitários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de janeiro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

PROJETO DE LEI N.º 301/2025

Autoria: **Michele Thomazinho**

LEI N.º 14085, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre os Perigos da Adultização de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre os Perigos da Adultização de Crianças e Adolescentes, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 6 de agosto.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por adultização de crianças e adolescentes o fenômeno caracterizado pela exposição precoce a comportamentos, responsabilidades, experiências ou padrões de conduta próprios da vida adulta tais como:

I – participação excessiva em compromissos e atividades incompatíveis com a faixa etária;

II – utilização de vestimentas, maquiagens, acessórios ou práticas que imponham a crianças e adolescentes padrões estéticos, comportamentais ou sexuais próprios da vida adulta;

III – exposição prolongada ou inadequada a redes sociais, mídias e conteúdos destinados ao público adulto;

IV – exposição de crianças e adolescentes a padrões de sexualização ou erotização precoce, em quaisquer meios de comunicação, ambientes sociais ou digitais.

Parágrafo único. A adultização de crianças e adolescentes implica a aceleração indevida das etapas próprias de cada faixa etária, privando-os da vivência plena dessa fase essencial ao seu desenvolvimento emocional, social e cognitivo, podendo gerar pressões e expectativas que não condizem com sua idade.

Art. 3º A Semana tem como objetivos:

I – promover o debate sobre os riscos físicos, emocionais, sociais e jurídicos da adultização precoce;

II – conscientizar sobre a importância de preservar a infância e a adolescência como fases essenciais do desenvolvimento humano, em consonância com o princípio da proteção integral previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente;

III – orientar famílias, escolas e a sociedade sobre práticas que protejam a criança e a adolescência contra pressões e responsabilidades indevidas para sua idade.

Art. 4º As atividades da Semana incluirão, entre outras:

I – campanhas de informação e prevenção em escolas, praças, unidades de saúde e espaços públicos;

II - palestras, oficinas e eventos culturais com especialistas da área;

III - ações em parceria com conselhos tutelares, organizações da sociedade civil, igrejas, associações de moradores e demais entidades comunitárias.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de janeiro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

PROJETO DE LEI N.º 264/2025

Autoria: **Sídney Matias**

LEI N.º 14086, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Estabelece medidas para garantir o acesso seguro e eficaz às armas de incapacitação neuromuscular (aparelho de choque de contato) como instrumento de legítima defesa para mulheres no Município de Londrina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º As mulheres maiores de 18 anos, residentes no Município de Londrina, ficam autorizadas a adquirir, possuir e portar armas de incapacitação neuromuscular (aparelho de choque de contato), com potência máxima de 10 joules, para uso não letal e proteção pessoal, sendo limitada a uma (01) arma por pessoa.

Art. 2º Para a aquisição de armas de incapacitação neuromuscular (aparelho de choque de contato) dever-se-á observar as seguintes disposições:

I – Compra em loja especializada, com licença dos órgãos de segurança pública, mediante apresentação de documento de identidade com foto, comprovante de residência em Londrina e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; e

II – Realização de curso de orientação sobre uso correto e seguro do aparelho de choque de contato, ministrado por instrutores credenciados pelos órgãos de segurança pública do Paraná ou pela Guarda Municipal de Londrina.

§ 1º O curso de orientação previsto no inciso II do *caput* deste artigo deverá abranger: efeitos da arma; precauções e contraindicações; armazenamento e descarte adequados; legislação sobre posse e porte de armas; e noções de defesa pessoal.

§ 2º Para a inscrição em curso de orientação, a mulher deverá apresentar laudo de avaliação psicológica que ateste a sua capacidade para o uso da arma de incapacitação neuromuscular (aparelho de choque de contato).

Art. 3º Os órgãos de segurança pública do Estado do Paraná, mediante convênio com o Município de Londrina, e/ou a Guarda Municipal (GM) de Londrina, poderão ministrar cursos de orientação, assim como serão responsáveis por:

I – credenciar instrutores para ministrar o curso de orientação sobre o uso correto e seguro da arma de incapacitação neuromuscular (aparelho de choque de contato);

II – emitir o Certificado de Registro de Posse e Porte de Arma de Incapacitação Neuromuscular (aparelho de choque de contato) para as mulheres que atenderem aos requisitos legais;

III – realizar fiscalização para garantir o cumprimento da legislação sobre posse e porte de armas de incapacitação neuromuscular (aparelho de choque de contato).

Art. 4º O disposto nesta Lei poderá ser regulamentado por decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de janeiro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

PROJETO DE LEI N.º 18/2025

Autoria: **Santão**

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1

LEI N.º 14087, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 2ºA. do artigo 1º da Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, que passa à seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

§ 2º-A. Para a Assessoria Legislativa serão nomeados pelo Presidente até 22 assessores legislativos, cujo valor da soma dos símbolos a eles atribuídos não ultrapasse o valor da soma de sete símbolos CCL 01 e três símbolos CCL 06.

(...)

Art. 2º A alínea “a” - e respectiva enumeração - do inciso VII do § 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, passa à seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

§ 3º (...)

(...)

VII – (...)

a) Área de atuação: Presidência (até 8 cargos):

1. assessorar a Presidência da Câmara Municipal com vistas à disciplina e à organização de seus trabalhos e realizar diligências entre os comandos da Presidência e a interlocução com as Diretorias e Procuradoria Geral;
2. assessorar nas ações e nos relacionamentos de interesse da Presidência, sob o aspecto políticoparlamentar, auxiliando no constante aprimoramento e melhoria dos trabalhos da Presidência;
3. auxiliar na elaboração, redação, promoção, revisão e encaminhamento de projetos de lei, requerimentos, indicações, recursos e diligências de autoria do Presidente;
4. assessorar o Presidente no apoio à realização de audiências públicas, debates, encontros, palestras, reuniões, dentre outros, sob o aspecto político-parlamentar;
5. colaborar nas atividades de planejamento, coordenação e consultoria nos setores de segurança predial, patrimonial e de pessoas em nível estratégico, de conformidade com as diretrizes indicadas pela alta Administração, com as políticas adotadas pelo Poder Legislativo, e normas técnicas ABNT;
6. prestar apoio nas atividades de planejamento, coordenação e consultoria relacionadas às atividades e às ações de modernização, projetos de inovação e avanços tecnológicos, em nível estratégico e organizacional junto ao Laboratório de Inovação da Câmara Municipal de Londrina, conforme previsões da Resolução nº 149, de 19 de dezembro de 2024;
7. prestar assessoria pedagógica e de projetos junto à Escola do Legislativo, conforme previsão da Resolução nº 150, de 19 de dezembro de 2024 e de conformidade com o Regimento Interno da Escola do Legislativo;

8. prestar especial assessoramento à Presidência, Vereadores e órgãos político-parlamentares, atuando na formulação, aplicação e controle das políticas de comunicação, de conformidade com as diretrizes definidas pela alta Administração da Câmara Municipal, bem como pela Procuradoria da Mulher.

(...)

Art. 3º Anexo I da Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, fica alterado para constar o quantitativo de 22 cargos de Assessor Legislativo.

Art. 4º O artigo 4º da Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008 passa à seguinte redação:

Art. 4º Os valores das funções de confiança e das gratificações instituídas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Londrina (Resolução nº 55, de 26 de março de 2004 e alterações posteriores) ficam fixados conforme o Anexo III desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de janeiro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 373/2025

Autoria: Anne Ada; Antônio Amaral; Chavão; Deivid Wisley; Emanoel; Giovani Mattos; Marcelo Oguido; Marinho; Mestre Madureira; Paula Vicente; Professora Flávia Cabral; Régis Choucino; Santão; Sílvia Matias e Valdir Santa Fé

Aprovado com a Emenda nº 2

ANEXO III da Lei Municipal nº 10.440/2008
FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICAÇÕES:

FUNÇÃO DE CONFIANÇA/ GRATIFICAÇÃO	QUANTITATIVO MÁXIMO	REFERÊNCIA (valor do vencimento inicial do cargo de Técnico Legislativo)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Função de Confiança de Gerente	17	70%	4.233,50
Função de Confiança de Assessoria Regimental	02	90%	5.443,07
Gratificação por Atividade de Encarregado de Dados	01	30%	1.814,35
Gratificação por Atividade de Licitação e Contratação:			
Pregoeiro	02	40%	2.419,14
Agente de Contratação	03	35%	2.116,75
Gestor de Contratos	03	35%	2.116,75
Gratificação por Atividade de Fiscal de Contratos:			
Nível 1	11	40%	2.419,14
Nível 2		30%	1.814,35
Nível 3		25%	1.511,96
Gratificação pela Responsabilidade sobre a Folha de Pagamento	01	75%	4.535,90
Gratificação pela Responsabilidade sobre a Contabilidade	01	40%	2.419,14
Gratificação para atuação no Laboratório de Inovação:			
Coordenador Geral	01	40%	2.419,14
Coordenador Operacional	01	30%	1.814,35
Gratificação para atuação na Escola do Legislativo da Câmara:			
Coordenador	01	40%	2.419,14
Secretário Pedagógico	01	30%	1.814,35

PORTARIA

PORTEARIA SMI-GAB Nº 1, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Atualiza a composição do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria Municipal do Idoso, instituído pela Portaria SMI-GAB nº 10, de 22 de fevereiro de 2022 e alterado pelas Portarias SMI-GAB nº 08, de 21 de fevereiro de 2024 e SMI-GAB nº 21 de 29 de agosto de 2024 e SMI-GAB nº 01, de 31 de janeiro de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria SMI-GAB nº 10, de 22 de fevereiro de 2022, que "Institui o Comitê Interno de Governança Pública no âmbito da Secretaria Municipal do Idoso de Londrina;

CONSIDERANDO a Portaria SMI-GAB nº 08, de 21 de fevereiro de 2024, que "Altera a composição do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria Municipal do Idoso, instituído pela Portaria SMI-GAB nº 10, de 22 de Fevereiro de 2022";

CONSIDERANDO a Portaria SMI-GAB nº 21, de 29 de agosto de 2024, que "Altera a composição do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria Municipal do Idoso, instituído pela Portaria SMI-GAB nº 08, de 21 de Fevereiro de 2024";

Considerando a Portaria SMI-GAB nº 01, de 31 de janeiro de 2025, que "Atualiza a composição do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria Municipal do Idoso, instituído pela Portaria SMI-GAB nº 10, de 22 de fevereiro de 2022 e alterado pelas Portarias SMI-GAB nº 08, de 21 de fevereiro de 2024 e SMI-GAB nº 21 de 29 de agosto de 2024", e;

Considerando a necessidade de revisão e atualização dos membros que compõem o Comitê Interno de Governança Pública no âmbito da Secretaria Municipal do Idoso de Londrina, de acordo com o processo SEI 19.005.005010/2026-67,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizada a composição do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria Municipal do Idoso, passando a ser formado pelos seguintes membros:

I – Marisol de Oliveira Chiesa – Secretária Municipal do Idoso, na qualidade de Coordenadora;
II – Rodrigo Pires de Campos, matrícula 16.519-0 - Diretor Administrativo da SMI;
III – Ana Karina Anduchuka , matrícula 14.528-9 - Diretora de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
IV – Luciana Ferreira Alvarez, matrícula 14. 020-1 - Assessora;
V – Michel Alcazar Nakad, matrícula 16.463-1 - Assessor, e;
VI- Cleir José Brandão, matrícula 14.429-0 - Assessor.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de janeiro de 2026. Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal do Idoso, Michel Alcazar Nakad, Assessora

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PGV 7/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGV 7/2026**. Objeto: **Registro de Preços para aquisição de Material de limpeza e higiene pessoal**. Valor máximo da licitação: R\$ 2.247.082,55 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 21 de janeiro de 2026. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0008/2026 (COMPRASGOV Nº 90.008/2026)

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0008/2026 (COMPRASGOV Nº 90.008/2026)**, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material Laboratorial para o Centrolab de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 74.952,74 (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4403 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 23 de janeiro de 2026. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0265/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0156/2025

CONTRATADA: KNOX PRODUTOS REFRIGERADOS EIRELI

REPRESENTANTE: Sérgio Murilo Cordeiro de Melo

CNPJ: 15.719.703/0001-41

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 134.461,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de refrigeradores, purificadores de água, bebedouros, ventiladores e micro-ondas.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.006812/2026-64

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0265/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0156/2025

CONTRATADA: MERCADOMOVEIS LTDA

REPRESENTANTE: Rogério Marcos Bidóia

CNPJ: 77.500.049/0290-39

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 77.760,00 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de refrigeradores, purificadores de água, bebedouros, ventiladores e micro-ondas.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.006814/2026-53

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0265/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0156/2025

CONTRATADA: PROSPERA COMERCIO LTDA

REPRESENTANTE: Alexandre Assumpção Martins Carneiro

CNPJ: 56.953.630/0001-35

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 62.374,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de refrigeradores, purificadores de água, bebedouros, ventiladores e micro-ondas.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.006815/2026-06

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0024/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0265/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0156/2025****CONTRATADA: ZERO 7 SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA****REPRESENTANTE: Laura Crysiane Cardoso Pimenta****CNPJ: 56.953.630/0001-35****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES****VALOR: R\$ 251.141,00 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e um reais).****OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de refrigeradores, purificadores de água, bebedouros, ventiladores e micro-ondas.****PROCESSO SEI Nº: 19.008.006818/2026-31****DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026****O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0032/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0224/2025****PREGÃO Nº: 0145/2025****DETENTORA DA ATA: Indústria de Bolas Titã Ltda****REPRESENTANTE: Elza Miranda Silva****SÓCIO(S): Elza Miranda Silva****CNPJ: 17.952.607/0001-74****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses****VALOR: R\$ 6.011,20 (seis mil onze reais e vinte centavos).****OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de material esportivo, troféus e medalhas.****PROCESSO SEI Nº: 19.008.010199/2026-80****DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026****A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0035/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0201/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0311/2025****CONTRATADA: ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME****CNPJ: 68.577.063/0001-49****REPRESENTANTE: Romulo Leonardo da Silva Machado****QUADRO SOCIETÁRIO: André Luiz da Rocha (sócio-administrador), Romulo Leonardo da Silva Machado (sócio-administrador), Daiany Silva Ferreira Machado (sócio-administrador) e Davi Tellini da Rocha (sócio)****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses****VALOR: R\$ 42.792,3000****OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos manipulados.****PROCESSO SEI Nº: 19.008.010746/2026-27****DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026****A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.****ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0017/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0011/2025****DETENTORA DA ATA: GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA EPP****CNPJ Nº 79.060.612/0001-20****REPRESENTANTE LEGAL: Helio Lino Mariano****OBJETO DA ATA: Registro de preços para eventual aquisição de impressos para as unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.****OBJETO DA ATA COMPLEMENTAR:****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO****É objeto do presente aditamento o acréscimo de valores aos lotes e itens abaixo relacionados, nos termos do art. 123, §3º e art 124, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.462/2022.****a) O acréscimo no valor de R\$ 614,64 (seiscentsos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) o que representa aproximadamente 24,96% (vinte e quatro vírgula noventa e seis por cento) do valor inicial atualizado do quantitativo do Lote 1 - Item 1 da ata original.****b) A quantidade dos lotes e itens e seus respectivos valores passam a ser os seguintes:**

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Valor Unitário	Quantidade Original	Quantidade Acrescido	Valor Acrescido	Percentual Acrescido
1	1	301	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO RECEITA "B" (REDE)	R\$ 1,97	1250	312	R\$ 614,64	24,96%

VALOR: R\$ 614,64**PROCESSO SEI Nº 60.036359/2025-77****DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026****A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.****ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0478/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0076/2025****MODALIDADE PREGÃO Nº:0055/2025****CONTRATADA: K MÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA****REPRESENTANTE: Rosa Ferreira Braga****CNPJ: 10.675.016/0001-58****OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina****OBJETO DO ADITIVO: O acréscimo de 24% do valor inicial atualizado dos lote 18****VALOR: R\$ 47,88 (quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).****PROCESSO SEI Nº: 60.038830/2025-61****DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026****O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0686/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-283/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-165/2025****DETENTORA DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA****REPRESENTANTE: Adriano Gomes dos Santos**

CNPJ: 44.734.671/0022-86

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 427.495,60 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.231318/2025-55

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS

Edital de Resultado Preliminar de Chamamento Público para Patrocínio Carnaval 2026

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Resultado Preliminar do Edital de propostas para apoio financeiro ao Carnaval 2026.

Art. 2º As manifestações de interesse foram encaminhadas à Comissão Especial para análise.

Art. 3º Considerando a natureza do edital, que não é classificatório e não faz concorrência entre os interessados, as manifestações com propostas completas e documentação regular serão encaminhadas para assinatura do Contrato de Patrocínio.

Art. 4º As manifestações que não encaminharam toda a documentação necessária poderão apresentar os documentos em 05 dias, no prazo de recurso, que serão encaminhados à Comissão Especial para verificação do atendimento das condições do edital. Em caso de não atendimento, o recurso será encaminhado ao titular da pasta para decisão final.

Art. 5º Os recursos e documentos deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma LondrinaCultura no endereço <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/oportunidade/438/>. Os documentos não serão recebidos presencialmente.

Londrina, 26 de janeiro de 2026. Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura

Inscrição	Nome Inscrito	Valor da Cota	Situação
on-1396995943 on-567101368	Amadeus Cervejaria Ltda	R\$ 30.000,00	Foram apresentados todos os documentos e a proposta seguirá para a etapa de assinatura do contrato.
on-419898531	Artur Santiago	R\$ 30.000,00	Não foram apresentados os documentos constantes do Edital. Os documentos poderão ser apresentados na fase de recurso.
on-241195902 on-123333133	Victor Santana		Não foram apresentados os documentos constantes do Edital. Os documentos poderão ser apresentados na fase de recurso.
on-1528182808	Guilherme A M Ronqui		Não foram apresentados os documentos constantes do Edital. Os documentos poderão ser apresentados na fase de recurso.
on-1737886068	Thainara dos Santos Oliveira		Não foram apresentados os documentos constantes do Edital. Os documentos poderão ser apresentados na fase de recurso.
on-1304573389	Oliver Leticia		Não foram apresentados os documentos constantes do Edital. Os documentos poderão ser apresentados na fase de recurso.
on-761659965	Guilherme Rossini		Não foram apresentados os documentos constantes do Edital. Os documentos poderão ser apresentados na fase de recurso.

EDITAL N° 1/2026/SMF - LANÇAMENTO DO IPTU E DA TCL - EXERCÍCIO 2026

PROCESSO SEI 19.006.206919/2025-40

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE LONDRINA e o DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO IMOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 156, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a competência para instituir o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 239 a 242 da Lei Municipal nº 7.303/1997 – Código Tributário Municipal, que tratam da Taxa de Coleta de Lixo (TCL);

CONSIDERANDO que o lançamento tributário é atividade administrativa vinculada e obrigatória, conforme preceitua o parágrafo único do Art. 142 do Código Tributário Nacional (CTN) e dispositivos correlatos da legislação municipal;

CONSIDERANDO as prerrogativas de fiscalização, revisão cadastral e constituição do crédito tributário conferidas à autoridade administrativa pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade e publicidade, aplicáveis aos lançamentos tributários;

TORNAM PÚBLICO aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de imóveis na zona urbana deste Município que:

1. DA NOTIFICAÇÃO E ENTREGA

As notificações de lançamento do **Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)** e da **Taxa de Coleta de Lixo (TCL)**, referentes ao exercício de **2026**, serão encaminhadas por via postal (Correios) ao endereço constante no Cadastro Imobiliário Fiscal em 1º de janeiro de 2026. O envio incluirá os boletos bancários com as opções de pagamento em cota única ou da primeira parcela, conforme o lote de vencimento.

2. DO CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS

Os lançamentos foram distribuídos nos seguintes lotes:

1º Lote: Vencimento (Cota Única ou 1ª Parcela) em **10/02/2026**.

2º Lote: Vencimento (Cota Única ou 1ª Parcela) em **10/03/2026**.

Na hipótese de não recebimento do boleto do 1º lote, o vencimento será automaticamente transferido para o 2º lote, sem prejuízo das condições originalmente previstas.

3. DA COMUNICAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO

O contribuinte que não receber a notificação até o dia **31/03/2026** deverá comunicar o fato à Secretaria Municipal de Fazenda, que emitirá novo boleto com vencimento máximo para a mesma data, sem incidência de multa ou juros e com a manutenção do desconto para pagamento à vista. A falta dessa comunicação, no prazo estipulado, implica a **presunção de notificação e ciência do lançamento** para todos os efeitos legais.

4. DO DIREITO À IMPUGNAÇÃO

O sujeito passivo poderá impugnar o lançamento tributário por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), observando o prazo e os requisitos estabelecidos no Art. 293 da Lei Municipal nº 7.303/1997.

Parágrafo único. Para divergências de área construída identificadas pelo recadastramento imobiliário 2025/2026, será adotado rito de atendimento simplificado, visando garantir maior celeridade na análise técnica e na eventual retificação do lançamento.

5. DOS BENEFÍCIOS E ENCARGOS

Desconto Progressivo: Para pagamento à vista até o vencimento, será concedido desconto entre 10% e 15%. Contribuintes que realizaram pagamento à vista no exercício anterior receberão, automaticamente, um **acréscimo de 1% no desconto em 2026**, observado o limite máximo de 15%.

Inadimplência e Perda de Benefício: O não pagamento da cota única até o vencimento acarretará a perda do desconto progressivo, retornando o desconto ao percentual base de **10%**.

Mora: Sobre os pagamentos em atraso incidirá multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, além da atualização monetária prevista em lei.

6. FORMAS DE PAGAMENTO

- **DAM – Documento de Arrecadação Municipal:** disponível em <https://pref.londrina.pr.gov.br/iptu>, pago na rede bancária ou via PIX.
- **Boleto bancário:** disponível na notificação ou no mesmo endereço eletrônico acima.

7. CANAIS DE ATENDIMENTO

- **Atendimento Presencial:** Realizado na Praça de Atendimento da Secretaria de Fazenda. **Atenção:** É necessário o agendamento prévio pelo link: <https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamentos>
- **Atendimento Online:** Acesse para emissão de guias e consultas: <https://pref.londrina.pr.gov.br/iptu>

Londrina, 22 de janeiro de 2026. Eder Alexandre Pires, Secretário(a) Municipal de Fazenda, Fábio Hiroyuki Tanno, Diretor(a) de Tributação Imobiliária

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 003/2025

Chamamento Público para Seleção de Projetos Estratégicos de Vilas Culturais

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Resultado Preliminar de seleção do Edital nº 003/2025 de Projetos Estratégicos de Vilas Culturais, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

Art. 2º As propostas inscritas neste edital foram encaminhadas à Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) para análise, e nesta primeira fase foram elencados os projetos com suas respectivas pontuações, na condição de classificados e desclassificados e eventuais incorreções na documentação apresentada, que poderão ser sanadas no prazo do recurso, conforme item 21.2 do Edital.

Art. 3º Os proponentes poderão apresentar recurso, que será encaminhado à Comissão de Seleção para reconsideração ou manutenção da decisão conforme item 21.5 do Edital. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado ao titular da pasta para decisão final.

Art 4º Os recursos deverão ser interpostos, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste Edital Preliminar, por meio de formulário específico (ANEXO VI), disponibilizado no <https://portal.londrina.pr.gov.br/incentivo-cultura/promic/editais>, e encaminhados exclusivamente pela plataforma LondrinaCultura no endereço <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/oportunidade/440/>. Os documentos não serão recebidos presencialmente.

Art 5º Os recursos deverão conter os motivos que ensejam a revisão quanto à pontuação e quanto à condição de Classificação/Desclassificação e incorreção nos documentos.

Art. 6º Após o prazo mencionado no art. 4º do presente edital não será possível apresentar recurso. Concluída a apreciação dos recursos e proferida a decisão, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa e será publicado o Edital de Resultado Final.

Londrina, 26 de janeiro de 2026. Marcos Antonio Castri, Secretário Municipal de Cultura

Inscrição	Nome Inscrito	Nome Projeto	Valor Solicitado	Valor aprovado	Pontuação	Situação
on-112092124	Usina Cultural	Usina Cultural – Território Vivo de Cultura e Permanência: rumo aos 25 anos	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	88	Desclassificado. Não foram apresentados o portfólio e currículos da equipe envolvida, Alessandro Lima, Reinaldo Zanardi e José Paulo Brísola, documentos obrigatórios em pdf. Os documentos poderão ser apresentados na fase de recurso, de acordo com o item 21.2 do Edital.
on-48984078	AlmA - Associação Intercultural de Projetos Sociais	Vila Cultural AlmA Brasil	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	84,5	Classificado
on-666309295	Instituto Cidadania	Vila Cultural Casa da Vila	R\$ 178.236,00	R\$ 178.236,00	84	Desclassificado. Não foi apresentado o currículo de Robson Arantes. A carta apresentada da Secretaria de Educação contempla apenas o período de 2026, devendo ser complementada com o período de 2027 para sua validação. Recomenda-se que seja assinada pela Secretaria de

				Educação. Também, o termo de parceria com a UEL não está assinado. Os documentos poderão ser apresentados na fase de recurso, de acordo com o item 21.2 do Edital.
--	--	--	--	--

EDITAL Nº 15/2026

Considerando a Decisão do Chefe do Executivo e demais documentos constantes nos processos 19.007.206003/2025-80, 27.000126/2025-42 e 60.006301/2025-07.

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo **Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH** para provimento de vagas no cargo de **TGPA01 - Técnico de Gestão Pública, Assistência de Gestão**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** dos candidatos abaixo relacionados para **Protocolo de Documentos, Aceite da Vaga e Perícia Admisional Oficial**, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH.

TGPA01 - Técnico de Gestão Pública, Assistência de Gestão			
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Perícia Admisional Oficial
150º Ampla	87318957236-5	LUIS RENATO DOS SANTOS	24/02/2026 às 12:30
151º Ampla	87318992072-3	<i>Candidato Convocado pelo Edital nº 019/2025</i>	
152º Ampla	87318949398-9	TEREZINHA GONCALVES DE BARROS	24/02/2026 às 13:00
153º Ampla	87318012212-4	LARISSA BALARIM MANZATTO	24/02/2026 às 13:30
154º Ampla	87318985958-6	ANA CLARA GOTO CORREA	24/02/2026 às 14:30

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se** e **preencher** os campos exigidos no *layout* do **Portal do Candidato** e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de “Convocação”, os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na **Relação de Documentos**, no período de **26 de janeiro a 12 de fevereiro de 2026**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento contados da notificação. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos acima implicará na desclassificação automática do candidato.

2. DO ACEITE DA VAGA

Para o **Aceite da Vaga** o candidato deverá comparecer no dia **10 de fevereiro de 2026, às 15h30min**, no **Auditório** da sede da Prefeitura Municipal de Londrina, localizado na **Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR** munido de documento de identificação com foto, contendo o nº de RG e CPF.

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá 02 (dois) dia úteis para comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para proceder ao Aceite de Vaga no período das 12h30min às 17h30min. O não comparecimento nestes prazos ou o candidato que não proceder o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PERÍCIA ADMISIONAL OFICIAL

No dia **10 de fevereiro de 2026** deverá o candidato protocolar na **Gerência de Perícias de Saúde (GPS)**, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na sede da **Prefeitura Municipal de Londrina, Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR, das 12h00min às 17h00min**, ou no prazo de 02 (dois) dias úteis:

- Ficha de Informação para Exame Pré-Admisional** preenchida; e
- Perfil Profissiográfico Psicológico Admisional**, protocolado em envelope lacrado, realizado por psicólogo devidamente registrado no Conselho Federal de Psicologia (CFP), conforme Anexo VI da Portaria Municipal nº 420/2024.

Para a realização da Perícia Admisional Oficial, o candidato deverá comparecer na data e horário indicado na tabela acima, impreterivelmente, na **Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH, localizada na sede da CAAPSMI, Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR**, com todos os exames admisionais arrolados na Portaria nº 420/2024 e seus anexos. As despesas dos respectivos exames admisionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a entrega do Perfil Profissiográfico Psicológico Admisional e da realização da Perícia Admisional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato. O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação automática do candidato. Após a Perícia Admisional Oficial, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para entrega do Laudo da Perícia Admisional Oficial (ASO) e orientações referentes à nomeação, posse e exercício no cargo, das 12h30min às 18h00min ou no prazo máximo de 02 dias úteis, sob pena de desclassificação.

Dúvidas acerca da Perícia Admisional poderão ser sanadas por meio dos telefones (43)3372-4035 e 3372-4392, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail pericias.rh@londrina.pr.gov.br.

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO OU DESISTÊNCIA

Conforme estabelecido nos subitens 12.9, 12.10 e 12.10.1 do Edital de Abertura nº 023/2024 - SMRH, no período que comprehende a publicação deste Edital até a data estabelecida no item 2. DO ACEITE DA VAGA, o candidato poderá solicitar reclassificação ou desistência da convocação. Para tanto, deverá encaminhar o **Formulário de Reclassificação ou Desistência Voluntária**, contendo assinatura com firma reconhecida por verdadeiro em cartório, por certificação digital passível de autenticação (Gov.br) ou pelo **Sistema Eletrônico de Informações - SEI!**, (tipo processual “Requerimento ao RH”). A reclassificação posicionará o candidato no final em todas as listas que figura como classificado. E a desistência antecipada resultará na desclassificação do certame público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Até a data de posse todos os candidatos deverão cadastrar o **Acesso de Usuário Externo** no Sistema Eletrônico de Informações-SEI!. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no **Manual de Usuário Externo**. Outras informações relativas à fase admisional estão disponíveis na **Página do Candidato**.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43)3372-4850 e 3372-4037, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 21 de janeiro de 2026. Marco Aurelio Henriques da Silva, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento, Victoria Yukari Kawa, Técnico(a) de Gestão Pública - Assistência de Gestão

EDITAL N° 16/2026

Considerando a Decisão do Chefe do Executivo 4 e demais documentos constantes no processo 19.002.218920/2025-57.

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo **Edital nº 025/2024 - DDH/SMRH** para provimento de vaga no cargo de **GCOU01 - Gestor de Comunicação, Serviço de Jornalismo**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** do candidato abaixo relacionado para **Protocolo de Documentos, Aceite da Vaga e Perícia Admisional Oficial**, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 025/2024 - DDH/SMRH.

GCOU01 - Gestor de Comunicação, Serviço de Jornalismo			
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Perícia Admisional Oficial
2º Ampla	41167	FRANCISCO VERRI	24/02/2026 às 13:15

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se e preencher** os campos exigidos no **layout do Portal do Candidato** e protocolar, por meio eletrônico (**upload**) na aba de “Convocação”, os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na **Relação de Documentos**, no período de **26 de janeiro a 12 de fevereiro de 2026**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento contados da notificação. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos acima implicará na desclassificação automática do candidato.

2. DO ACEITE DA VAGA

Para o **Aceite da Vaga** o candidato deverá comparecer no dia **10 de fevereiro de 2026, às 15h30min**, no **Auditório** da sede da Prefeitura Municipal de Londrina, localizado na **Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR** munido de documento de identificação com foto, contendo o nº de RG e CPF.

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá 02 (dois) dia úteis para comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para proceder ao Aceite de Vaga no período das 12h30min às 17h30min. O não comparecimento nestes prazos ou o candidato que não proceder o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PERÍCIA ADMISIONAL OFICIAL

No dia **10 de fevereiro de 2026** deverá o candidato protocolar na **Gerência de Perícias de Saúde (GPS)**, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na sede da **Prefeitura Municipal de Londrina, Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR, das 12h00min às 17h00min**, ou no prazo de 02 (dois) dias úteis:

- Ficha de Informação para Exame Pré-Admisional** preenchida; e
- Perfil Profissiográfico Psicológico Admisional**, protocolado em envelope lacrado, realizado por psicólogo devidamente registrado no Conselho Federal de Psicologia (CFP), conforme Anexo VI da Portaria Municipal nº 420/2024.

Para a realização da Perícia Admisional Oficial, o candidato deverá comparecer na data e horário indicado na tabela acima, impreterivelmente, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na sede da CAAPSM, Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR, das 12h00min às 17h00min**, com todos os exames admisscionais arrolados na Portaria nº 420/2024 e seus anexos. As despesas dos respectivos exames admisscionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a entrega do Perfil Profissiográfico Psicológico Admisional e da realização da Perícia Admisional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato. O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação automática do candidato. Após a Perícia Admisional Oficial, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para entrega do Laudo da Perícia Admisional Oficial (ASO) e orientações referentes à nomeação, posse e exercício no cargo, das 12h30min às 18h00min ou no prazo máximo de 02 dias úteis, sob pena de desclassificação.

Dúvidas acerca da Perícia Admisional poderão ser sanadas por meio dos telefones (43)3372-4035 e 3372-4392, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail pericias.rh@londrina.pr.gov.br.

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO OU DESISTÊNCIA

Conforme estabelecido nos subitens 12.9, 12.10 e 12.10.1 do Edital de Abertura nº 023/2024 - SMRH, no período que comprehende a publicação deste Edital até a data estabelecida no item 2. DO ACEITE DA VAGA, o candidato poderá solicitar reclassificação ou desistência da convocação. Para tanto, deverá encaminhar o **Formulário de Reclassificação ou Desistência Voluntária**, contendo assinatura com firma reconhecida por verdadeiro em cartório, por certificação digital passível de autenticação (Gov.br) ou pelo **Sistema Eletrônico de Informações - SEI!**. (tipo processual “Requerimento ao RH”). A reclassificação posicionará o candidato no final em todas as listas que figura como classificado. E a desistência antecipada resultará na desclassificação do certame público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Até a data de posse todos os candidatos deverão cadastrar o **Acesso de Usuário Externo** no Sistema Eletrônico de Informações-SEI!. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no **Manual de Usuário Externo**. Outras informações relativas à fase admissional estão disponíveis na **Página do Candidato**.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43)3372-4850 e 3372-4037, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 21 de fevereiro de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Aurelio Henriques da Silva, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento, Victoria Yukari Kawa, Técnico(a) de Gestão Pública - Assistência de Gestão

EDITAL Nº 17/2026

Considerando a Decisão do Chefe do Executivo 5 e demais documentos constantes no processo 19.004.231206/2025-34.

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo **Edital nº 067/2024 - DDH/SMRH** para provimento de vaga no cargo de **PMUU01 - Procurador do Município, Serviço de Procuradoria Jurídica**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** do candidato abaixo relacionado para **Protocolo de Documentos, Aceite da Vaga e Perícia Admisional Oficial**, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 067/2024 - DDH/SMRH.

PMUU01 - Procurador do Município, Serviço de Procuradoria Jurídica			
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Perícia Admisional Oficial
3º Ampla	89901067723-7	ANTONIO CARLOS GOMES	24/02/2026 às 14:15

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se e preencher** os campos exigidos no *layout* do [Portal do Candidato](#) e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de “Convocação”, os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na [Relação de Documentos](#), no período de **26 de janeiro a 12 de fevereiro de 2026**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento contados da notificação. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos acima implicará na desclassificação automática do candidato.

2. DO ACEITE DA VAGA

Para o **Aceite da Vaga** o candidato deverá comparecer no dia **10 de fevereiro de 2026, às 15h30min**, no **Auditório** da sede da Prefeitura Municipal de Londrina, localizado na **Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR** munido de documento de identificação com foto, contendo o nº de RG e CPF.

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá 02 (dois) dia úteis para comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para proceder ao Aceite de Vaga no período das 12h30min às 17h30min. O não comparecimento nestes prazos ou o candidato que não proceder o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PERÍCIA ADMISIONAL OFICIAL

No dia **10 de fevereiro de 2026** deverá o candidato protocolar na **Gerência de Perícias de Saúde (GPS)**, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na sede da **Prefeitura Municipal de Londrina, Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR, das 12h00min às 17h00min**, ou no prazo de 02 (dois) dias úteis:

- Ficha de Informação para Exame Pré-Admisional** preenchida; e
- Perfil Profissiográfico Psicológico Admisional**, protocolado em envelope lacrado, realizado por psicólogo devidamente registrado no Conselho Federal de Psicologia (CFP), conforme [Anexo VI da Portaria Municipal nº 420/2024](#).

Para a realização da Perícia Admisional Oficial, o candidato deverá comparecer na data e horário indicado na tabela acima, impreterivelmente, na **Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH, localizada na sede da CAAPSM, Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR**, com todos os exames admisscionais arrolados na [Portaria nº 420/2024](#) e seus anexos. As despesas dos respectivos exames admisscionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a entrega do Perfil Profissiográfico Psicológico Admisional e da realização da Perícia Admisional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato. O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação automática do candidato. Após a Perícia Admisional Oficial, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para entrega do Laudo da Perícia Admisional Oficial (ASO) e orientações referentes à nomeação, posse e exercício no cargo, das 12h30min às 18h00min ou no prazo máximo de 02 dias úteis, sob pena de desclassificação.

Dúvidas acerca da Perícia Admisional poderão ser sanadas por meio dos telefones (43)3372-4035 e 3372-4392, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail pericias.rh@londrina.pr.gov.br.

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO OU DESISTÊNCIA

Conforme estabelecido nos subitens 12.9, 12.10 e 12.10.1 do Edital de Abertura nº 023/2024 - SMRH, no período que comprehende a publicação deste Edital até a data estabelecida no item 2. DO ACEITE DA VAGA, o candidato poderá solicitar reclassificação ou desistência da convocação. Para tanto, deverá encaminhar o [Formulário de Reclasseificação ou Desistência Voluntária](#), contendo assinatura com firma reconhecida por verdadeiro em cartório, por certificação digital passível de autenticação (Gov.br) ou pelo [Sistema Eletrônico de Informações - SEI!](#). (tipo processual “Requerimento ao RH”). A reclassificação posicionará o candidato no final em todas as listas que figura como classificado. E a desistência antecipada resultará na desclassificação do certame público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Até a data de posse todos os candidatos deverão cadastrar o [Acesso de Usuário Externo](#) no Sistema Eletrônico de Informações-SEI!. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no [Manual de Usuário Externo](#). Outras informações relativas à fase admissional estão disponíveis na [Página do Candidato](#).

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43)3372-4850 e 3372-4037, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 21 de janeiro de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Aurelio Henriques da Silva, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento, Victoria Yukari Kawa, Técnico(a) de Gestão Pública - Assistência de Gestão

EDITAL Nº 18/2026

Considerando a Decisão do Chefe do Executivo 1 e demais documentos constantes no processo 19.020.011151/2025-40.

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo **Edital nº 212/2022 - AMS/SMRH** para provimento de vagas no cargo de **PSPUMEV - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina Veterinária Geral**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** dos candidatos abaixo relacionados para **Protocolo de Documentos, Aceite da Vaga e Perícia Admisional Oficial**, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 212/2022 - AMS/SMRH.

PSPUMEV - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina Veterinária Geral			
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Perícia Admisional Oficial
10º Ampla	52461	LEANDRO MAIA	24/02/2026 às 14:00
11º Ampla	49675	FERNANDA GRECCO GRANO	24/02/2026 às 15:15

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se e preencher** os campos exigidos no layout do Portal do Candidato e protocolar, por meio eletrônico (upload) na aba de “Convocação”, os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na Relação de Documentos, no período de **26 de janeiro a 12 de fevereiro de 2026**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento contados da notificação. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos acima implicará na desclassificação automática do candidato.

2. DO ACEITE DA VAGA

Para o **Aceite da Vaga** o candidato deverá comparecer no dia **10 de fevereiro de 2026, às 15h30min**, no **Auditório** da sede da Prefeitura Municipal de Londrina, localizado na **Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR** munido de documento de identificação com foto, contendo o nº de RG e CPF.

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá 02 (dois) dia úteis para comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para proceder ao Aceite de Vaga no período das 12h30min às 17h30min. O não comparecimento nestes prazos ou o candidato que não proceder o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PERÍCIA ADMISIONAL OFICIAL

No dia **10 de fevereiro de 2026** deverá o candidato protocolar na **Gerência de Perícias de Saúde (GPS)**, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na sede da **Prefeitura Municipal de Londrina, Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR, das 12h00min às 17h00min**, ou no prazo de 02 (dois) dias úteis:

- Ficha de Informação para Exame Pré-Admisional** preenchida; e
- Perfil Profissiográfico Psicológico Admisional**, protocolado em envelope lacrado, realizado por psicólogo devidamente registrado no Conselho Federal de Psicologia (CFP), conforme Anexo VI da Portaria Municipal nº 420/2024.

Para a realização da Perícia Admisional Oficial, o candidato deverá comparecer na data e horário indicado na tabela acima, impreterivelmente, **na Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH, localizada na sede da CAAPSM, Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR**, com todos os exames admisscionais arrolados na Portaria nº 420/2024 e seus anexos. As despesas dos respectivos exames admisscionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a entrega do Perfil Profissiográfico Psicológico Admisional e da realização da Perícia Admisional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato. O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação automática do candidato. Após a Perícia Admisional Oficial, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para entrega do Laudo da Perícia Admisional Oficial (ASO) e orientações referentes à nomeação, posse e exercício no cargo, das 12h30min às 18h00min ou no prazo máximo de 02 dias úteis, sob pena de desclassificação.

Dúvidas acerca da Perícia Admisional poderão ser sanadas por meio dos telefones (43)3372-4035 e 3372-4392, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail pericias.rh@londrina.pr.gov.br.

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO OU DESISTÊNCIA

Conforme estabelecido nos subitens 12.9, 12.10 e 12.10.1 do Edital de Abertura nº 023/2024 - SMRH, no período que comprehende a publicação deste Edital até a data estabelecida no item 2. DO ACEITE DA VAGA, o candidato poderá solicitar reclassificação ou desistência da convocação. Para tanto, deverá encaminhar o **Formulário de Reclasseificação ou Desistência Voluntária**, contendo assinatura com firma reconhecida por verdadeiro em cartório, por certificação digital passível de autenticação (Gov.br) ou pelo **Sistema Eletrônico de Informações - SEI!**. (tipo processual “Requerimento ao RH”). A reclassificação posicionará o candidato no final em todas as listas que figura como classificado. E a desistência antecipada resultará na desclassificação do certame público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Até a data de posse todos os candidatos deverão cadastrar o **Acesso de Usuário Externo** no Sistema Eletrônico de Informações-SEI!. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no Manual de Usuário Externo. Outras informações relativas à fase admissional estão disponíveis na Página do Candidato.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43)3372-4850 e 3372-4037, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 21 de janeiro de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Aurelio Henriques da Silva, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento, Victoria Yukari Kawa, Técnico(a) de Gestão Pública - Assistência de Gestão

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ÀS SEGUINTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA	EMPRESA
0499/2025	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
0498/2025	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0501/2025	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0500/2025	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA
0503/2025	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP
0504/2025	CIRURGICA UNIAO LTDA
0505/2025	DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0506/2025	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
0507/2025	GM FAVARÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
0508/2025	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
0509/2025	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
0510/2025	LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0511/2025	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
0512/2025	PLENA MEDICA HOSPITALAR – LTDA – EPP
0513/2025	Posterari Assessoria Técnica Ltda. - ME
0514/2025	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0515/2025	TECHSTERI LTDA
0516/2025	TECH-SUL Medical Indústria e Comércio LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0004/2025

PREGÃO N°: 0043/2025

OBJETO DAS ATAS: Registro de Preços para aquisição de material medico hospitalar.

OBJETO DOS APOSTILAMENTOS: Ficam reajustadas as presentes Atas de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE, no período de 01/2025 a 12/2025, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 16/12/2025.

PROCESSO SEI N°: 19.008.003686/2026-96

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026

OS APOSTILAMENTOS estarão, na íntegra, disponíveis no site do Município de Londrina.

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º: SMGP-0107/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: PGE/SMGP-0222/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: PAL/SMGP-0393/2023.

CONTRATADA: VIAÇÃO COSTA CASTRO EIRELI ME. CNPJ: 26.288.748/0001-25.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica repactuado o presente contrato em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho PR002305/2025 (SEI n.º 17244194), passando o valor mensal de **R\$ 309.340,48** (trezentos e nove mil trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 323.376,69** (trezentos e vinte e três mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos) e o valor total para **R\$ 7.761.040,50** (sete milhões, setecentos e sessenta e um mil quarenta reais e cinquenta centavos), **com os efeitos retroagindo a partir de 01/05/2025**.

PROCESSOS SEI N.º: Gestão Contratual (19.008.099999/2024-70); Apostilamento (19.008.229835/2025-64).

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026.

O Termo de Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da Pesquisa Pública do SEI.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - 60.039053/2025-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 532/2025 - 19.008.047535/2025-69

Fica a empresa **MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ nº 52.815.695/0001-63**, NOTIFICADA e INTIMADA a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A **DEFESA PRÉVIA** deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.039053/2025-72**, assim não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° SMGP-0175/2023

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°: TP/SMGP-0007/2023

CONTRATADA: URBAN GREEN SERVICOS URBANISTICOS EIRELI

REPRESENTANTE: André Oliveira de Nadai

SÓCIO(S): Andre Oliveira de Nadai e Luciano Borozzino

CNPJ: 26.453.541/0001-69

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é a execução das obras de Revitalização do fundo de vale Córrego Jerimu, situado na Rua Elsson Pedro dos Santos, Jardim União da Vitória - Londrina-PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação TOMADA DE PREÇOS N° 0007/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, sendo a partir de 30/11/2025, passando a vencer em 30/12/2025 e a vigência do contrato passando a vencer em 28/06/2026, conforme §1º, II e V do Art. 57 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde 30/11/2025 até a data de assinatura do presente termo aditivo (17298362).

PROCESSO SEI N°: 19.021.233974/2025-14

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0359/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0124/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0057/2025****DETENTORA DA ATA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITARES****REPRESENTANTE: Lucas Henn Nagel****SÓCIO(S): ADRIANA WILKE MARQUES e FERNANDO AUGUSTO THEISEN****CNPJ: 07.752.236/0001-23****OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.**OBJETO DO ADITIVO:** O acréscimo no valor de R\$ 145,68 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), sobre o valor original do lote abaixo listado, que representa 24,8% da solicitação da AMS, Ata de Registro de Preços 0359/2025 nos termos do art. 123, § 3º do Decreto nº 1462/2022, alterado através do Decreto 236/2024.**VALOR: R\$ 145,68 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).****PROCESSO SEI Nº: 60.002164/2026-12****DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0609/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0234/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0143/2025****DETENTORA DA ATA: AGRO SOLE LTDA****REPRESENTANTE: João Vitor Avelino de Lara****SÓCIO(S): João Vitor Avelino de Lara****CNPJ: 82.444.381/0001-62****OBJETO DA ATA:** Registro de Preço para eventual aquisição de Gêneros alimentícios (carnes e embutidos) com entrega ponto a ponto.**OBJETO DO ADITIVO:** A adesão da SMPM ao lote 18, com acréscimo no valor de R\$ 5.542,20 (cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), correspondendo a aproximadamente 8,05% do valor original da ata, nos termos do art. 86 §§ 4º e 5º, da Lei 14.133 de 2021**VALOR: R\$ 5.542,20 (cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).****PROCESSO SEI Nº: 19.026.213625/2025-36****DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0298/2025**MUNICÍPIO DE LONDRINA (UASG: 987667)****ACESSO COMPRASGOV Nº 90015/2025****ACESSO À INTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI Nº (19.008.181196/2025-49).****REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025****OBJETO:** Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 6.628,83 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.**01. ABERTURA: 08/12/2025, as 13:00 horas, local: Plataforma Compras Gov.****02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado, de acordo com o documento SEI nº 16926841**

2. Publicação no DIOU (Caso haja verba federal vinculada ao pedido)	A	23/10/2025 - 16885266
3. Publicação no JOM	A	24/10/2025 - 16927613
4. Publicação em jornal de grande circulação	A	22/10/2025 - 16878455
5. Publicação no Portal do Município (meios eletrônicos)	A	24/10/2025 - 16899718
6. Publicação no TCE (Atoteca)	A	30/10/2025 - 16928016
7. Publicação no DIOE	A	22/10/2025 - 16878489
8. Publicação no Comprasnet	A	24/10/2025 - 16889271
9. Publicação PNCP	A	24/10/2025 - 16928204

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 08/12/2025, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL - Concorrência na forma Eletrônica processado pelo sistema Compras Gov, desta forma não temos a informação de quantas empresas adquiriram o edital.**04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CNPJ
1	IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA	34.925.649/0001-35
2	LB ASFALTOS LTDA	50.101.316/0001-48
3	TOMELLERI ENGENHARIA LTDA	34.040.476/0001-78
4	LUCANO INFRAESTRUTURA LTDA	46.534.246/0001-44
5	VALLE CONSTRUÇOES LTDA	47.147.314/0001-85
6	META CONSTRUTORA LTDA	13.628.966/0001-10

Nº	EMPRESA(S)	CNPJ
7	FELCAM OBRAS LTDA	49.183.297/0001-67
8	JAB ENGENHARIA LTDA	33.860.380/0001-93
9	AXIONTEK DO BRASIL LTDA	43.371.025/0001-04
10	OBRA PRIMA ENGENHARIA LTDA	00.483.184/0001-98
11	CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L	36.770.097/0001-69

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE (S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	ÚNICO	IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA	3.285.181,00	2.799.700,00

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) agente de contratação procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
ÚNICO	IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA	3.285.181,00	2.799.700,00	SIM

A decisão foi comunicada em 06/01/2026 à(s) empresa(s) através da própria Ata, documento SEI nº 17407259

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) - NÃO HOUVE REGISTRO DE RECURSOS

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da Concorrência Eletrônica nº 15/2025, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº ÚNICO - OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 6.628,83 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sinalização, urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos. Proponente : IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA - CNPJ: 34.925.649/0001-35

Valor Global : R\$ 2.799.700,00 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil e setecentos reais)

Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias

A decisão foi publicada na própria ata, documento SEI nº 17407259

Londrina, 7 de janeiro de 2026. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025**, em especial quanto ao relatório final (doc.17413619) e aprovação do PARANACIDADE, documento SEI nº 17529102, nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 23 de janeiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-44/2025

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar.
- 1.2. Aprovação do Edital: Parecer Jurídico nº 0219/2025 (15437264).
- 1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.

- 1.4. Portaria nº 8/2025.
- 1.5. Publicação do Edital: Checklist - Publicações.
- 1.6. Data da realização do certame: 12/6/2025.
- 1.7. Ata da sessão pública: 17482380.
- 1.8. Diligência Impedidos de Ligar: 17483274.
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.055370/2025-07.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- 2.1.1. A relação de participantes está disponível no Relatório de declarações.
- 2.1.2. As desclassificações/inabilitações constam na ata da sessão de lances.

3. RECURSOS

- 3.1. Não houve.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Conforme documento SEI nº 16549236:

FORNECEDOR FESTMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA FOZ DO IGUAÇU - PR									
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total	
2	1	35962	AVENTAL DESCARTÁVEL 30G TNT - TAMANHO G	Medix	R\$ 2,1300	50000	UN	R\$ 106.500,00	
Total previsto para o fornecedor (1 item)									R\$ 106.500,00

- 4.2. Documentos de habilitação e proposta da(s) empresa(s) vencedora(s):

- 4.2.1. Festmed Comércio e Importação Ltda (17460194).

5. DAS CONSULTAS/DILIGÊNCIAS

- 5.1. Foi efetuada consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

6. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS E/OU PENDENTES NO CERTAME

- 6.1. Os itens 7, 9, 10, 11, 12 e 29 não serão adquiridos por terem sido desertos.
- 6.2. Os itens 4 e 6 não serão adquiridos por terem sido fracassados.
- 6.3. Os demais itens relacionados no Anexo 01 estão homologados, conforme docs. 16048717, 16225345, 16376335 e 16549654.

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 7.1. Valor estimado do edital: R\$ 1.305.800,07 (um milhão, trezentos e cinco mil e oitocentos reais e sete centavos).
- 7.2. Valor parcial gasto no certame nesta homologação: R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais).
- 7.3. Valor total gasto no certame: R\$ 980.565,12 (novecentos e oitenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).
- 7.4. Valor dos itens não adquiridos: R\$ 60.664,99 (sessenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
- 7.5. Economia real no certame: R\$ 264.569,96 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 20 de janeiro de 2026. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-44/2025, em especial quanto ao relatório final (17501833), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 22 de janeiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP- 186/2025
ACESSO À INTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.178995/2025-38**

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação da prestação de serviços de aplicação de exame de capacidade psicológica para o Porte e Manuseio de Arma de Fogo para o quadro da Guarda Municipal de Londrina (conforme dispõe o art. 4º, III, da Lei nº 10.826) ou para possíveis candidatos do Curso de Formação da Guarda Municipal.
- 1.2. Aprovação do Edital:** PGM: Despacho Terminativo 3922 (16890423).
- 1.3. Agente de contratação:** Beatriz de Oliveira Teixeira. Durante o período de 19/12/2025 e 19/12/2026 atuou como pregoeiro suplente o servidor Celso Guaita.
- 1.4. Portaria Municipal nº 20/2025 (SEI nº 16568152)**.
- 1.5. Publicação do Edital:** Conforme Check List Publicações (16942104).
- 1.6. Data da realização do certame:** 13h do dia 18/11/2025.
- 1.7. Ata da sessão pública:** 17094303.

Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº. 19.008.178995/2025-38.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

EMPRESA	CNPJ	ME/EPP
PSICOMASTER ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA	13.958.740/0001-87	SIM
Z.A. PASCUTTI - PSICOLOGIA - EPP	19.356.196/0001-80	SIM
J MOREIRA CARVALHO LTDA	51.922.882/0001-83	SIM
KARLA BATILANA PSICOLOGA LTDA	63.573.370/0001-38	SIM
RAEL BATISTA PINTO	42.689.526/0001-70	SIM
ELIANE SUBTIL MARCAL	53.641.469/0001-76	SIM
MRP MASTINE - PSICOLOGIA LTDA	47.240.695/0001-42	SIM

2.2. Classificadas:

- 2.2.1.** PSICOMASTER ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA;
- 2.2.2.** Z.A. PASCUTTI - PSICOLOGIA - EPP;
- 2.2.3.** J MOREIRA CARVALHO LTDA;
- 2.2.4.** KARLA BATILANA PSICOLOGA LTDA;
- 2.2.5.** Rael Batista Pinto;
- 2.2.6.** ELIANE SUBTIL MARCAL.

2.3. Desclassificadas:

- 2.3.1.** A empresa MRP MASTINE - PSICOLOGIA LTDA apresentou proposta sem que constasse o valor proposto para os serviços, motivo pelo qual foi declarada DESCLASSIFICADA no certame.

2.4. Habilidades:

- 2.4.1.** PSICOMASTER ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA;
- 2.4.2.** Z.A. PASCUTTI - PSICOLOGIA - EPP;
- 2.4.3.** J MOREIRA CARVALHO LTDA;
- 2.4.4.** KARLA BATILANA PSICOLOGA LTDA.

2.5. Inabilitadas:

- 2.5.1.** Rael Batista Pinto, conforme decisão 17442428;
- 2.5.2.** ELIANE SUBTIL MARCAL, conforme decisão 17442428;

2.6. Recursos

- 2.6.1.** Não Houve.

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 2.7.1.** Conforme Relatório de Julgamento (17495035), segue Mapa de Apuração:

Z.A. PASCUTTI - PSICOLOGIA - EPP Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	4035	SERVIÇOS		R\$ 67,4900	350	SERV	R\$ 23.621,50
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 23.621,50

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

Empresa	Proposta	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Diligências TCE/TCU	Consulta QSA
Z.A. PASCUTTI - PSICOLOGIA - EPP	17091922	17093557	17137145	17090890 e 17091552	17495384

2.7.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹:

Empresa	Arquivos (em zip para melhor visualização)
Z.A. PASCUTTI - PSICOLOGIA - EPP	17495528

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não Houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 86.089,50 (oitenta e seis mil oitenta e nove reais e cinquenta centavos);

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 23.621,50 (vinte e três mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos);

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 62.468,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais);

4.4. **Percentual de desconto:** 72,56%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 19 de janeiro de 2026. Beatriz de Oliveira, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Presencial com Uso de Videoconferência Nº PGV/SMGP- 186/2025, em especial quanto ao Relatório Final (17492486) nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 22 de janeiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0200/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0336/2025

ACESSO À INTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI ([19.008.209281/2025-89](#))

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de caixas térmicas e bobinas de gelo visando garantir a manutenção da cadeia de frio no transporte de imunobiológicos.

1.2. **Aprovação do Edital:** [Despacho Terminativo 4644/2025](#)

1.3. **Pregoeiro:** Alexandre Ferreira da Silva

1.4. [Portaria nº 20/2025](#)

1.5. **Publicação do Edital:** Conforme disposto no [Check List-Publicações 308/2025](#)

1.6. Data da realização do certame: **às 13h00min do dia 18/12/2025**

1.7. Termos de Julgamento: [\(17426317\)](#)

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: [\(17514003\)](#)

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº [19.008.209281/2025-89](#).

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

a) Conforme termos de Julgamento: ([17426317](#))

2.2. Classificadas:

a) Conforme termos de Julgamento: ([17426317](#))

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. Conforme termos de Julgamento: ([17426317](#))

2.4. Habilitadas

2.4.1. Conforme termos de Julgamento: ([17426317](#))

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Conforme termos de Julgamento: ([17426317](#))

2.6. Recursos:

2.6.1. Não houve.

2.7. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDORAS:

2.7.1. Conforme os termos de Julgamento ([17426317](#)), declaro as empresas vencedoras para o Certame listado abaixo:

Fornecedor AUTOMEDICAL LTDA São Caetano do Sul - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	42848	CAIXA TÉRMICA COM RODAS - 50 A 60 LITROS	AUTOM	R\$ 800,0000	10	UN	R\$ 8.000,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 8.000,00
Fornecedor K MÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA Paranával - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	18973	BOBINAS DE GELO - 400 ML	GEOTECH	R\$ 3,1000	800	BB	R\$ 2.480,00
2	1	6053	BOBINAS DE GELO - 550 ML	GEOTECH	R\$ 4.6000	1500	BB	R\$ 6.900,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 9.380,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos e proposta final das empresas vencedoras:

- a) **AUTOMEDICAL LTDA:** HABILITAÇÃO e PROPOSTA INICIAL ([17340226](#)) e PROPOSTA ATUALIZADA - EQUIPLANO ([17514692](#)).
- b) **K MÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA:** HABILITAÇÃO e PROPOSTA INICIAL ([17340168](#)) e PROPOSTA ATUALIZADA - EQUIPLANO ([17514692](#)).

Informo que o Quadro Societário (QSA) dos licitantes vencedores foram analisados pelos links:

<https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-selhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>.

3. DOS ITENS (LOTES) NO CERTAME

- Todos os lotes foram contratados.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do Edital: R\$ 24.746,10 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos);

4.2. Valor gasto no Certame: R\$ 17.380,00 (dezessete mil trezentos e oitenta reais);

4.3. Economia do Certame: R\$ 7.366,10 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do Certame.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO:

Solicitamos ainda a adjudicação e homologação do processo junto ao ComprasGOV.

Londrina, 21 de janeiro de 2026. Alexandre Ferreira da Silva, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0200/2025**, em especial quanto ao relatório final ([17513502](#)), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei

14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 22 de janeiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos cumprimento de mandados judiciais

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO n.º PGE/SMGP-0202/2025, em especial quanto ao relatório final do Pregão (doc. 17502000), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras CM HOSPITALAR S.A. e SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 23 de janeiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º PGE/SMGP-0202/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º PA/SMGP-0349/2025

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos cumprimento de mandados judiciais**

1.2. Aprovação do Edital: **Despacho Terminativo n.º 275/2025**

1.3. Pregoeiro titular: **Marcelio Guaita**

1.3.1. Pregoeira responsável por este relatório

1.3.2. Equipe de Apoio: **Eliza Marcondes da Silva e Renata Carolina Ramos**

1.4. Portaria n.º: **0020/2025**

1.5. Publicação do Edital: **JOM** - Jornal Oficial do Município em **28/11/2025**, **FOLHA** - Jornal Folha de Londrina em **28/11/2025**, **DOU** - Diário Oficial da União - Seção 3 em **02/12/2025**, **TCE** - Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em **02/12/2025**, **WEB** - Site Oficial do Município a partir de **27/11/2025** conforme doc. SEI (17155489).

1.6. Data da realização do certame: **13h00min do dia 19/12/2025**

1.7. Ata da sessão pública: **Termo de Julgamento do Lote 001, do Lote 002 e do Lote 003**

1.8. Diligência Impedidos de Litar: **Lote 002 - TCE - TCU/CNJ/CEIS/CNEP** e do **Lote 003 - TCE - TCU/CNJ/CEIS/CNEP**

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº **19.008.215528/2025-04**, disponível para acesso.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

EMPRESA	CNPJ	ME/EPP	LOTE
LICIMED - Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares	04.071.245/0001-60	NÃO	001
SOMA/PR - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	00.656.468/0001-39	NÃO	002
CM Hospitalar S.A.	12.420.164/0021-09	NÃO	003
LICITE SAÚDE - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	34.223.536/000198	SIM	003

2.2. Classificadas:

EMPRESA	LOTE
SOMA/PR - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	002
CM Hospitalar S.A.	003
LICITE SAÚDE - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	003

2.3. Desclassificadas :

EMPRESA	LOTE / OBS.
LICIMED - Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares	001 / FRACASSADO

2.4. Habilitadas:

EMPRESA	LOTE
SOMA/PR - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	002
CM Hospitalar S.A.	003

2.5. Inabilitadas:

EMPRESA	LOTE / OBS.
LICITE SAÚDE - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	003

2.6. Recursos:

2.6.1. A empresa **CM Hospitalar S.A.** apresentou recurso, que foi deferido conforme decisão do Pregoeiro e ratificada pelo Diretor Gestão, Licitação e Contratos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1. Conforme documento SEI n.º (Lote 002 e do Lote 003)

Fornecedor CM HOSPITALAR S.A. Nova Santa Rita/RS								
Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	33127	TRILEPTAL SUSP	NOVARTIS	R\$ 55,3700	405	FR	R\$ 22.424,85
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 22.424,85

Fornecedor SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Curitiba/PR								
Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	42893	Sucralfato 200 mg/ml flaconetes de 10ml	EMS	R\$ 5,3013	1.350	FLAC	R\$ 7.156,76
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 7.156,76

3.1.1. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Proposta	Consulta QSA
CM HOSPITALAR	<u>17479147</u>	<u>17486095</u>	<u>17503274</u>	Não encontrado no site
SOMA/PR	<u>17362524</u>	<u>17366446</u>	<u>17503254</u>	<u>17512894</u>

3.1.2. Consulta do quadro societário e representante legal no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹:

	Nome	Consultas
CM Hospitalar	ARTUR DE BARROS AVANCINE	TCE - TCU - CNJ - CEIS - CNEP e ART. 14
	FLAVIA DE LIMA CARVALHO	
	FREDERICO DE AGUIAR OLDANI	
	LEONARDO ALMEIDA BYRRO	
	LUIZ AUGUSTO DE LIMA E SILVA FILHO	
	RENAN DE ALMEIDA HERVELHA	
	LETICIA MACHADO VILLADOURO	
SOMA/PR	ALENCAR ALMEIDA	TCE - TCU - CNJ - CEIS - CNEP e ART. 14
	MARCELO LAPINSCKI	TCE - TCU - CNJ - CEIS - CNEP e ART. 14

4. DO ITEM (LOTE) MALSUCEDIDO NO CERTAME:

Lote	Item	Código Equiplano	Motivo
001	001	42892	Valor acima do Edital - SEI n.º (Lote 001)

5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

5.1. Valor estimado do edital: **R\$ 31.350,63** (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos)

5.1.1. Valor estimado do Edital (sem o lote 01): **R\$ 31.284,80** (trinta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

5.2. Valor gasto no certame: **R\$ 29.581,61** (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos)

5.3. Economia real no certame: **R\$ 1.703,19** (um mil setecentos e três reais e dezenove centavos)

5.4. Percentual de desconto: **aproximadamente 5,44 %** (cinco vírgula quarenta e quatro por cento)

6. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao COMPRAS.GOV por tratar-se de certame Eletrônico.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p/>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p/>

Londrina, 22 de janeiro de 2026. Joice dos Santos, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos cumprimento de mandados judiciais

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO n.º PGE/SMGP-0202/2025, em especial quanto ao relatório final do Pregão (doc. 17502000), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras CM HOSPITALAR S.A. e SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 23 de janeiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0260/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 0414/2024

ACESSO À INTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.216644/2024-51

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Aquisição e instalação do aparelho digital para RAIO-X.
- 1.2. Aprovação do Edital: Despacho Terminativo n.º 3889/2024 e o Despacho Terminativo n.º 1167/2025.
- 1.3. Agente de contratação: Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. Portaria 20/2025.
- 1.5. Publicação do Edital: Checklist - Publicações.
- 1.6. Data da realização do certame: 1/10/2025.
- 1.7. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.216644/2024-51.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- 2.1.1. A relação de participantes está disponível no Relatório de declarações.

3. RECURSOS

- 3.1. A empresa VMI Tecnologias Ltda apresentou recurso (16968287) contra a classificação da empresa Lotus Indústria e Comércio Ltda, que foi deferido pela pregoeira (17079318) e ratificado pelo Diretor de Gestão de Licitações e Contratos (17080824). Na reabertura da sessão, após desclassificação de todas as empresas participantes, tendo em vista não atenderem às especificações do edital, a empresa VMI Tecnologias Ltda manifestou interesse em interpor recurso, porém não o fez.

4. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- 4.1. O lote único deste certame restou fracassado.

5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 5.1. Considerando que todas as empresas participantes foram desclassificadas por não informarem a marca do produto cotado e/ou por manterem o preço final acima do valor máximo do edital, a pregoeira DECLARA FRACASSADO o referido certame.

6. DO EXAURIMENTO

- 6.1. Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para exaurimento do processo. Efetuar também exaurimento do feito junto ao Comprasnet.

Londrina, 21 de janeiro de 2026. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

EXAURIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-260/2024, nos termos da Lei 14.133/2021, ratifico o ato da pregoeira que declarou o procedimento fracassado (17514765). Fica, portanto, EXAURIDA a presente Licitação. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 22 de janeiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA PORTARIA

PORTEIRA ACESF-PO Nº 12 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 715/2025 (17368536)** cujo objeto é o *Registro de preços para aquisição de painéis divisórios, perfis, portas e demais acessórios para montagem de paredes e divisórias, incluindo a instalação e desmontagem*

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de **FISCAL DE CONTRATO** e **SUPLENTE**, respectivamente:

1. **MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETTA - matrícula 10249-0**
2. **MARCELO CARVALHO CRUZ - matrícula 10257-1**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o **FISCAL DE CONTRATO** deverá informar imediatamente o **GESTOR DE CONTRATO** indicado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 22 de janeiro de 2026. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 46, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **Contrato nº 154/2025 - IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - 19.008.200190/2025-88**, cujo objeto é a *"prestaçao de serviços de fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL com locação tanque e demais equipamentos, incluindo como dato de equipamentos a instalação, ligação à rede existente, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do equipamento, e eventual troca dos equipamentos, e assistência técnica, para utilização nas Unidades de Pronto Atendimento de Londrina, visando ao atendimento integral à saúde, por solicitação da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, cuja especificações constam no Edital - Anexo I (16545457) e fazem parte deste contrato;*

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.002014/2026-09;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para exercerem a função de Fiscal de Contrato:

DUES

Delfino Francelino de Mattos
Matrícula: 14.006-6

PAI

Ana Paula dos Santos
Matrícula: 13.111-3

UPA SABARÁ

Carolina Amante Feronha Santini
Matrícula: 15.160-2

UPA CENTRO OESTE

Roxanne do Santos Barros
Matrícula: 14.099-6

MATERNIDADE MUNICIPAL

Adriana Silvia Carvalho Pires
Matrícula: 11.935-0

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 22 de janeiro de 2026. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO NOTIFICAÇÕES

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU, por meio da Comissão para Análise de Aplicação de Sanções (CAAS), no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 62.012608/2024-38, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2024-FUL e à Ata de Registro de Preços nº 031/2024-FUL, decidiu, em caráter definitivo, pela aplicação de penalidades à empresa Conceito Atacado de Lubrificantes Ltda., CNPJ nº 42.386.154/0001-03.

Ficou caracterizada a inexecução total do contrato, em razão da não manutenção das condições de habilitação exigidas, especialmente quanto à regularidade fiscal necessária à emissão de nota de empenho.

Em decorrência, foram aplicadas, cumulativamente, as seguintes penalidades de impedimento de licitar ou contratar com o Município de Londrina pelo prazo de 18 (dezoito) meses e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Considerando as tentativas de notificar, **#OLAVO ROBERTO DE ARRUDA CAMPOS#**, portador do CPF/CNPJ de nº. *****.***.178-49#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#AVN DA MARATONA#, QUADRA 1, LOTE 15, #PARQUE UNIVERSIDADE 2 #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010120304070001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº. **#6110 #**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#OLAVO ROBERTO DE ARRUDA CAMPOS#**, portador do CPF/CNPJ de nº. *****.***.178-49#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#AVN DA MARATONA#, QUADRA 1, LOTE 6, # PARQUE UNIVERSIDADE 2 #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010120303170001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº. **#6106#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ANTONIO CLAUDIO NANTES#**, portador do CPF/CNPJ de nº. *****.***.379-49#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#AVN DA MARATONA#, QUADRA 1, LOTE 19, # PARQUE UNIVERSIDADE 2 #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010120304570001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº. **#6111#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#EDUARDO FERNANDO DE OLIVEIRA#**, portador do CPF/CNPJ de nº. *****.***.649-31#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA JOSEFA SIMOES GIMENEZ 20#, QUADRA , LOTE , # PARQUE UNIVERSIDADE 2 #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06010123100110001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº. **#6328#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#APARECIDA DE AZEVEDO#**, portador do CPF/CNPJ de nº. *****.***.859-20#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA AUGUSTO GOMES SN#, QUADRA 2, LOTE 14, #JARDIM DAS PALMEIRAS #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07010534100920001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº. **#6358#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#LARISSA AMARAL TORRECILHA#**, portador do CPF/CNPJ de nº. *****.***.898-27#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA CLAUDIONOR REIS S/N#, QUADRA 5, LOTE 32, #BARRIO #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#06040395303830001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº. **#6334#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ESPOLIO DE JOSE DO NASCIMENTO#**, portador do CPF/CNPJ de nº. *****.***.009-78#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA VIA LACTEA 438#, QUADRA 3, LOTE 17, #JARDIM DO SOL #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#03030047203980001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº. **#6343#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#LINCOLN DOS SANTOS ROSA#**, portador do CPF/CNPJ de nº. *****.***.099-64#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA SEIZO TAZIMA 243#, QUADRA 7, LOTE 6, #JARDIM VERONA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020925100780001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº. **#6462#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#FLAVIO JOAQUIM DA SILVA HONORATO#**, portador do CPF/CNPJ de nº.º *****.***.239-82#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA PEDRO FERTONANI 131#, QUADRA 12, LOTE 8, # JARDIM VERONA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020930303870001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº.º **#6490#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#JOSE RODRIGUES DA COSTA#**, portador do CPF/CNPJ de nº.º *****.***.269-53#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA ZILDA MAZZEO 255#, QUADRA 6, LOTE 7, # JARDIM VERONA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020924100900001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº.º **#6456#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **# ANA PAULA ALTHOFF WECKWERTH #**, portador do CPF/CNPJ de nº.º *****.***.419-27 #**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA ZILDA MAZZEO 55#, QUADRA 13, LOTE 16, # JARDIM VERONA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020931304830001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº.º **#6501#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#AMANDA APARECIDA DE SOUZA#**, portador do CPF/CNPJ de nº.º *****.***.709-07#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **# RUA SANTO MARIN 154 #, QUADRA 2, LOTE 33, # JARDIM VERONA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **# 07020920304510001 #**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº.º **#6436#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA PEREIRA#**, portador do CPF/CNPJ de nº.º *****.***.389-26#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA ROBERTO VENTURA 57#, QUADRA 2, LOTE 16, # JARDIM VERONA #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020920101980001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº.º **#6433#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ DA SILVA** portador(a) do CPF nº.º *****.139.189-**** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Doutor Gervasio Mourão Moraes, 165, Quadra 22, Lote 10, Cj Hab Farid Libos - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº.º **14262/2025**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 5 (cinco) dias avisado a PROVIDENCIAR RETIRADA DE CAIXA DE AGUA E DEMAIS MATERIAIS RECICLAVEIS DA CALÇADA DO IMÓVEL, POIS ESTÃO OBSTRUINDO O TRANSITO DE PEDESTRES, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIAS

PORTEIRA Nº 6 / 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Designar os funcionários **DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA, RAFAEL CALIL JORGE FILHO e EDUARDO PARREIRA DA VEIGA** para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Licitação, que procederá todos os atos pertinentes do Processo Administrativo Licitatório nº 56/2025, **Licitação Modo de Disputa Aberto nº 01/2026**, o qual tem por objeto a Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário de loja localizada no Mercado Municipal Shangri-lá, de propriedade da COHAB-LD.

II - A presente licitação será realizada no dia **30 de janeiro de 2026**.

III - Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 23 de janeiro de 2026. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente

PORTEIRA Nº 7 / 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar os funcionários **DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA, RAFAEL CALIL JORGE FILHO, EDNA APARECIDA DE CARVALHO BRAUN e ANDREA BASTOS DA SILVEIRA MACHADO** para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025, oriundo do Processo Administrativo Licitatório 54/2025, o qual tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Entidades sem fins lucrativos, com experiência comprovada em execução de Projetos de Trabalho Social na área da habitação, a fim de estabelecer parcerias para a execução do Projeto de Trabalho Social (PTS) junto às famílias beneficiadas do empreendimento **RESIDENCIAL LÍRIOS DO VALE**, localizado na Quadra 23 do Jardim Maria Lúcia, contempladas pelo Programa Minha Casa Minha / FAR, na Zona Oeste do Município de Londrina.

II. O presente Chamamento será realizado no dia **10 de fevereiro de 2026**.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 23 de janeiro de 2026. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente

PORTARIA Nº 8 / 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar os funcionários **DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA, RAFAEL CALIL JORGE FILHO, EDNA APARECIDA DE CARVALHO BRAUN e ANDREA BASTOS DA SILVEIRA MACHADO** para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025, oriundo do Processo Administrativo Licitatório 53/2025, o qual tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Entidades sem fins lucrativos, com experiência comprovada em execução de Projetos de Trabalho Social na área da habitação, a fim de estabelecer parcerias para a execução do Projeto de Trabalho Social (PTS) junto às famílias beneficiadas do empreendimento **RESIDENCIAL DAS HORTÊNSIAS** contempladas pelo Programa Minha Casa Minha / FAR, na Zona Norte do Município de Londrina.

II. O presente Chamamento será realizado no dia **09 de fevereiro de 2026**.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 23 de janeiro de 2026. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025

Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2025, nos termos da Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada, para atender as necessidades da COHAB-LD.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Luciano Godoi Martins e por sua Diretora Administrativo Financeira, Elielma Maria Almeida.

Contratada: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimentos Dexit - Sicredi Dexit, CNPJ: 79.342.069/0001-53, neste ato representada por seus procuradores, Jonas Dionlsio da Silva e Fábio Jhonatan de Souza Cândido Chiste.

Do preço e Forma de

Pagamento: Pela contratação dos serviços objeto deste Contrato, a COHAB-LD pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 51.807,43 (cinquenta e um mil, oitocentos e sete reais e quarenta e três centavos).

Dos Prazos: O prazo da execução contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela COHAB-LD e a vigência contratual terá início a partir da data da assinatura do contrato e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução dos serviços.

Data e assinaturas: 23 de janeiro de 2026. Luciano Godoi Martins (Diretor Presidente) e Elielma Maria Almeida (Diretora Administrativo Financeira).

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EXTRATOS

DECISÃO Nº 229, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Processo Administrativo nº 63/2022

Fornecedor/Representado: NETFLIX ENTRETENIMENTO BRASIL LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 58/2022, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 13.713,00 (treze mil e setecentos e treze reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 279, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo Administrativo nº 94/2022

Fornecedor/Representado: CLARO S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 89/2022, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 40.178,57 (quarenta mil e cento e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 264, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo Administrativo nº 107/2022

Fornecedor/Representado: ITAÚ UNIBANCO S.A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 102/2022, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 57.212,47 (cinquenta e sete mil e duzentos e doze reais e quarenta e sete centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO

Diretor Executivo

PROCON-LD

CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE LONDRINA

PLANO DE AÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO CAE PARA O ANO DE 2026

Republica-se, na íntegra, o Plano de Ação do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina para o ano de 2026, publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina em 21 de janeiro de 2026, páginas 26 a 38, para fins adequação dos membros titulares e suplentes, assim como correção da numeração dos quadros.

PLANO DE AÇÃO - CAE DE LONDRINA - 2026
- MANDATO 2025 - 2029 -

Este Plano de Ação foi formulado pelas conselheiras e conselheiros:

Titulares:**Doris Andrade da Cruz** - Presidente e Membro Titular - Representante da Entidade Civil Organizada**Juliene Aline Jacinto Rodrigues de Lima** - Vice Presidente e Membro Titular - Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Maria Carmelita Vilela Magalhães - Educação Infantil e Ensino Fundamental**Juliana de Souza Brito** - Membro Titular - Representante do Poder Executivo do Município de Londrina**Thais Arantes Vieira** - Membro Titular - Representante dos Trabalhadores da Educação e Discentes**Maria Amelia Pereira Ferreira** - Membro Titular - Representante dos Trabalhadores da Educação e Discentes**Ligia Muniz Zuntini e Souza** - Membro Titular - Representante de Pais de Alunos matriculados na Rede de Ensino a qual pertença a EEx**Juliene Aline Jacinto Rodrigues de Lima** - Membro Suplente - Representante de Pais de Alunos matriculados na Rede de Ensino a qual pertença a EEx**Kelly Franco de Lima** - Membro Titular - Representante da Entidade Civil Organizada**Suplentes:****Gusthavo Pereira Ricarte** - Membro Suplente - Representante do Poder Executivo do Município de Londrina**Vania Marcia Cecílio Mazer** - Membro Suplente - Representante dos Trabalhadores da Educação e Discentes**Osvaldineia Nascimento Santos Barreto** - Membro Suplente - Representante dos Trabalhadores da Educação e Discentes**Veronica Alicia Beltrán Ávila** - Vice Presidente e Membro Titular - Representante da Entidade Civil Organizada**Mariana Batista Silva** - Membro Suplente - Representante da Entidade Civil Organizada**1. INTRODUÇÃO**

O Conselho de Alimentação Escolar de Londrina – CAE, é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no contexto desta Entidade Executiva, visando a garantia da oferta da alimentação saudável para todos (as) os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Londrina, incluindo alunos das zonas urbana e rural, e os Centros de Educação Infantil administrados por entidades filantrópicas.

Sua implementação se deu no ano de 2000, através da Lei Municipal nº 8.223 de 31 de agosto de 2000. A presente composição do CAE iniciou sua gestão em 25/02/2025, nomeado pelo Decreto Nº 1482, de 2 de dezembro de 2025 e com a eleição de **Doris Andrade da Cruz** como presidente e **Juliene Aline Jacinto Rodrigues de Lima** como vice-presidente.

Enquanto órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, o CAE de Londrina, em cumprimento ao previsto na Resolução FNDE nº 06/2020 e na Lei nº 13.392, de 6 de maio de 2022 que Dispõe sobre a readequação da Lei Municipal nº 8.223 de 31 de agosto de 2000, consoante às disposições da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, é composto da seguinte forma:

I – Um representante indicado pelo Poder Executivo;**II – Dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;****III – Dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a Entidade Executiva, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;****IV – Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.**

Cada membro titular do CAE tem um suplente do mesmo segmento representado. Os membros titulares e suplentes têm mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Conforme a Resolução do FNDE Nº 06/2020, além das competências previstas no art. 19 da Lei Federal Nº. 11.947/2009, são atribuições do CAE:

I – Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos, observando as diretrizes da Alimentação Escolar e o objetivo do PNAE de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo;

II – Analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela Entidade Executora, contido no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do Parecer Conclusivo;

III – Analisar a prestação de contas do gestor e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;

IV – Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

V – Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

VI – Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

VII – Elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino.

De acordo com o Artigo 45 da Resolução do FNDE Nº 06/2020 associada à Lei Municipal Nº 13.856, de 03 de outubro de 2024, o Município de Londrina deve:

I – Garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

a) Local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;

b) Disponibilidade de equipamento de informática;

c) Transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e

d) Disponibilidade de recursos humanos e financeiros (Lei 14.734 de 23/11/2023), previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes às suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva;

II – Fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;

III – Realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa;

IV – Divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da Entidade Executora e nas unidades escolares; e

V – Comunicar às escolas sobre o CAE, no início de cada ano letivo e a cada troca de mandato, informando as atribuições do Conselho e sua composição, com a indicação dos seus representantes.

É importante frisar que a Alimentação Escolar do Município de Londrina, assim como o CAE, também é regulada pela Lei Federal Nº. 11.947/2009 e regulamentada pela Resolução FNDE Nº. 06/2020, além da Lei Municipal nº 8223 de 31 de agosto de 2000 e suas respectivas alterações.

O CAE, tendo o desafio de estabelecer e conhecer a realidade local e fortalecer o diálogo entre a comunidade externa das escolas com a interna, apresenta a seguir, algumas informações sobre o contexto da gestão da Alimentação Escolar de Londrina:

a) População geral: no Município de Londrina, de acordo com o Censo IBGE em 2022, a população era de 555 965 habitantes;

b) Principais atividades econômicas: de acordo com o site da Prefeitura Municipal de Londrina a principal atividade econômica no município de Londrina é o Comércio e Serviços (Fonte: <https://portal.londrina.pr.gov.br>);

c) Extensão e localização territorial: é um município brasileiro, localizado no estado do Paraná, na Região Sul do Brasil, com distância de 381 km da capital paranaense, Curitiba. Possui área de 1.651 km²;

d) Nº Alunado (estimado) até 10 de julho de 2025:

- CEIs Conveniadas:
 - Integral: 6.849
 - Parcial: 230
- CMEIs:
 - Integral: 2.916
 - Parcial: 1.649
- Escolas Municipais:
 - Integral: 1.343
 - Parcial: 33.479

e) Nº de Alunado (estimado) com necessidades especiais até 10 de julho de 2025:

- CEIs Conveniadas: 213
- CMEIs: 332
- Escolas Municipais: 3.838

f) Nº Escolas/Unidades Educacionais até 10 de julho de 2025:

- CEIs Conveniadas Urbanas: 61
- CEIs Conveniadas Filantrópicas: 02
- CMEIs Urbanos: 30
- CMEIs Rurais: 03
- Escolas Municipais Urbanas: 76;
- Escolas Municipais Rurais: 12;
- Unidades Educacionais Filantrópicas - Educação Especial: 06

g) Nº Estimado de Refeições/Dia até 10 de julho de 2025:

Foi realizado pedido de informação à Gerência de Alimentação Escolar, sendo encaminhado em retorno a média estimada de refeições/dia no mês de abril de 2025, conforme modalidades atendidas:

CARDÁPIO	MENSAL	MÉDIA DIA (20)
Cardápio Fundamental P4 e P5	143.494	7.175
Cardápio Fundamental 1º ao 5º Ano	536.045	26.802
EJA	11.601	580
Cardápio Integral P4 e P5	12.487	624
Cardápio Infantil C1 a C3	188.837	9.442
Cardápio Fundamental Integral	66.864	3.343
Cardápio Infantil P4 e P5	122.935	6.147
Filantrópica C1 a C3	478.639	23.932
Filantrópica P4 e P5	97.256	4.863
Filantrópica CB	24.651	1.233
Cardápio Infantil CB	10.598	530
Cardápio Fundamental Filantrópico/AEE	4.333	217
Filantrópica EJA	5.248	262
TOTAL	1.702.988	85.149

FONTE: Quadro Geral de Matrículas – SGI 26/05/2025

h) Recursos disponíveis para a Alimentação Escolar (2025):

Após consulta ao site do FNDE, especificamente à página denominada “Liberações - Consultas Gerais (https://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.liberacoes_result_pc), realizada em julho de 2025, verificou-se que no ano de 2024 houve repasse de R\$ 5.380.624,50 (cinco milhões trezentos e oitenta mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

No ano de 2025, até o dia 10.07.2025 houve repasse de R\$ 5.182.492,25 (cinco milhões cento e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos.), sendo:

- Fevereiro: 1.128.253,25 (um milhão e cento e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos);
- Março: 665.288,00 (seiscientos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais);
- Abril: 896.700,75 (oitocentos e noventa e seis mil e setecentos reais e setenta e cinco centavos);
- Maio: 896.770,75 (oitocentos e noventa e seis mil e setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos);
- Junho: 896.700,75 (oitocentos e noventa e seis mil e setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos);
- Julho: 698.778,75 (seiscientos e noventa e oito mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

No que diz respeito aos Recursos Próprios (Fonte 00000), conforme relatórios de pagamentos encaminhados ao Conselho de Alimentação Escolar pela Secretaria Municipal de Educação de Londrina, foi utilizado no ano de 2024 o valor de R\$ 11.617.018,68 (onze milhões seiscentos e dezessete mil dezoito reais e sessenta e oito centavos. e no ano de 2025, até o mês de maio o valor de R\$ 7.201.455,66 (sete milhões duzentos e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Em resumo, detalhamos na tabela abaixo os recursos oriundos do repasse do FNDE e de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Londrina, por exercício:

ANO	Repasso FNDE	Recursos Próprios Executados
2024	R\$ 5.380.624,50	R\$ 11.617.018,68
2025	R\$ 5.182.492,25	R\$ 7.201.455,66

Fonte: https://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.liberacoes_result_pc e SME-DFC

i) Recursos investidos na Agricultura Familiar e porcentagem correspondente ao valor total (2025):

Foi realizado pedido de informação à Gerência de Alimentação Escolar, sendo encaminhado em junho de 2025 os dados relativos aos investimentos em Agricultura Familiar nos anos de 2024 e 2025 conforme segue:

Entidade: 75.771.477/0001-70 - PREF MUN DE LONDRINA PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE				
	ANO	VALOR REPASSADO ATUALIZADO	TOTAL GASTO	% APLICADA
	2024	R\$ 6.840.964,00	R\$ 928.473,70	14%
Até 23/05/25	2025	R\$ 3.587.083,00	R\$ 1.571.771,87	44%
Até 08/07/25	2025	R\$ 5.380.624,50	R\$ 2.097.588,99	39%

Fonte: SME-GAE

Com o objetivo de acompanhar, fiscalizar e exigir uma Alimentação Escolar adequada e saudável, apresentamos as ações propostas a serem desenvolvidas no período de janeiro a dezembro de 2026, como por exemplo, visitas, reuniões entre outras ações abaixo relacionadas, para a garantia da execução do papel do CAE de Londrina. As atribuições serão exercidas como previsto na legislação citada, na forma deste Plano de Ação.

2. OBJETIVOS E AÇÕES ESTRATÉGICAS

2.1 Objetivos do Plano de Ação

Este plano tem como objetivo organizar e diversificar as atividades de acompanhamento e monitoramento do CAE, promovendo transparência e ampliando a participação social.

As atribuições do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina – CAE, têm previsão na Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, Resolução do FNDE nº 06/2020 com as alterações dadas pela Resolução nº 21 de 16/11/2021, na Lei Municipal nº 8.223/2000 e suas alterações, no regimento interno do CAE, sendo que o Plano de Ação Anual deve conter todas as previsões de despesas necessárias para o exercício de todas as atribuições do Conselho, conforme Lei Federal nº 14.734/2023.

Dante disto, é de suma importância que o trabalho do CAE seja discutido e planejado por todos os Conselheiros(as). Então, assim sendo, na sexta reunião ordinária do CAE do ano de 2025, a ser realizada em 31/07/2025, os membros do CAE aprovarão o Plano de Ação para o ano de 2026 para posterior envio à Secretaria Municipal de Educação de Londrina.

2.2 Quadro 01 - Ações Estratégicas

PLANO DE AÇÃO CAE - 2026							
Nº	ATIVIDADE	PLANEJAR	EXECUTAR	AÇÕES	Prazos/ data realização	AVALIAR	RESPONSÁVEIS
1	Realizar formação contínua conforme legislações e demandas do CAE	Planejar cronograma e elaborar materiais com base nas legislações aplicáveis e atualização do conselho sobre mudanças normativas	Organizar a formação para os conselheiros e realizar reuniões com especialistas, análise documental e acompanhamento das legislações.	Realizar momento formativo através de oficinas internas para conselheiros sobre as leis aplicáveis	anual	Avaliar participação e aplicação prática e elaborar relatórios ao final da formação	Presidência do CAE, Assessoria e conselheiros
2	Capacitação, Encontros e Eventos sobre a Alimentação Escolar em 2026	Programar a participação em 01 encontro à nível Nacional, Estadual e Local.	Realizar pedido de provisionamento financeiro à EEX para o ano de 2026:	Encaminhar para a EEX/SME, em julho de 2025, pedido de provisionamento	julho/ agosto	Multiplicar conhecimento e avaliar participação e aplicação prática	SME, Mesa Diretiva do CAE e Assessoria

PLANO DE AÇÃO CAE - 2026							
Nº	ATIVIDADE	PLANEJAR	EXECUTAR	AÇÕES	Prazos/ data realização	AVALIAR	RESPONSÁVEIS
		Organizar agenda e disponibilidade do colegiado para as datas dos encontros. Garantir a inscrição de pelo menos quatro representantes (um de cada segmento representativo) do Conselho em cada evento.	Encontro Nacional do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Brasília Participação do Fórum Nacional de Alimentação Escolar Participação dos Eventos promovidos pela CAE Estadual Participação dos Eventos promovidos pelo CECANE - PR Participação dos Eventos promovidos pelo CECANE Região SUL Participação de outros eventos a convite.	de recurso financeiro para participação dos membros do CAE em eventos à nível Nacional, Estadual e Local, para custeio conforme Lei Federal nº 14.734/2023			
3	Capacitar-se continuamente sobre as legislações aplicáveis à alimentação escolar	Buscar eventos e parcerias para realização de capacitações	Levantar calendário de cursos presenciais e online para conselheiros e equipe de apoio	Participar de capacitações oferecidas por instituições especializadas	anual	Realizar apresentação ao Colegiado do conteúdo das capacitações	Colegiado e Assessoria
4	Solicitar materiais de expediente e manutenção da estrutura do CAE	Identificar necessidades de materiais e elaborar pedido formal à SME	Encaminhar solicitação e acompanhar liberação dos recursos	Listar materiais necessários, como papel, equipamentos e materiais digitais	anual	Relatório sobre melhorias na estrutura	Assessoria
5	Garantir a transparência das ações do CAE por meio da página no site da PML	Atualizar conteúdos do site oficial e definir responsáveis pela manutenção	Revisar materiais disponíveis e realizar atualizações periódicas	Publicar atas, calendário, composição do conselho e informações relacionadas à alimentação escolar	Mensal	Verificar acessos e retorno da comunidade	Assessoria
6	Avaliar a implementação de ferramenta online para coleta de opiniões sobre a alimentação	Consultar empresas de tecnologia e elaborar projeto piloto	Lançar a ferramenta em escolas selecionadas	Criar questionários simples para alunos e responsáveis avaliarem a qualidade da alimentação escolar	primeiro semestre de 2025	Medir participação e qualidade dos dados obtidos	Conselheiro, Assessoria e SME
7	Fortalecer grupo de trabalho para aplicação de Teste de Aceitabilidade, bem como analisar dados disponíveis no SGI a fim de verificar a taxa de adesão aos cardápios	Reunir conselheiros e técnicos para definir metodologia e cronograma	Aplicar o teste nas unidades escolares selecionadas	Organizar coleta de dados e análise das informações sobre aceitação de cardápios, e adesão	Mensal	Relatório com resultados do teste	Conselheiros
8	Realizar Reuniões Ordinárias e Extraordinárias	Definir pauta de cada reunião	Organizar e realizar reuniões conforme planejamento	Registrar atas e relatórios das reuniões realizadas	mensal	Registro e publicação das atas e resoluções aprovadas	Mesa Diretiva do CAE e Assessoria
9	Estabelecer calendário de reuniões e visitas	Elaborar cronograma de reuniões e atividades das comissões	Divulgar calendário e organizar reuniões	Criar cronograma anual com datas de reuniões ordinárias, extraordinárias, assim como do trabalho a ser desempenhado	Janeiro de 2025	Analizar a realização conforme cronograma	Presidência, Comissões e Assessoria

PLANO DE AÇÃO CAE - 2026							
Nº	ATIVIDADE	PLANEJAR	EXECUTAR	AÇÕES	Prazos/ data realização	AVALIAR	RESPONSÁVEIS
				pelas comissões e visitas às unidades escolares			
10	Dar seguimento às ações das comissões já existentes (prestação de contas, cardápios, compras, etc.)	Revisar atribuições de cada comissão e preparar reuniões de alinhamento	Realizar reuniões periódicas das comissões	Atualizar status das ações em cada área e propor ajustes quando necessário	Permanente	Progresso das ações de cada comissão	Mesa Diretiva do CAE, Assessoria e membros de cada comissão
11	Realizar análise da prestação de contas dos recursos recebidos do FNDE e recursos livres	Solicitar documentação completa à SME e preparar calendário para análise	Estudar os documentos, identificar inconformidades e emitir parecer	Criar comissões para análise técnica das contas e encaminhar os pareceres às entidades responsáveis	Mensalmente	Pareceres elaborados e enviados no prazo	Comissão de Prestação de Contas em conjunto com Presidência do CAE
12	Monitorar e fiscalizar processos licitatórios	Criar cronograma para acompanhamento dos processos e formar comissão de licitação	Participar de sessões públicas e analisar editais	Elaborar relatórios sobre os processos fiscalizados	Durante os processos ou quando necessário	Relatórios de fiscalização	Comissão de Licitação em conjunto com a Mesa Diretiva do CAE
13	Monitorar estruturas, dos estoques, das cozinhas, das instalações sanitárias (manipuladores) dos refeitórios das escolas	Planejar visitas de fiscalização e criar roteiro para avaliação	Realizar vistorias in loco com base nas legislações vigentes	Registrar condições físicas, estoque, cumprimento do cardápio e qualidade dos alimentos em relatórios E notificar a RT/PNAE E SME para adequações	Quinzenal	Relatórios de visita e diagnóstico	Comissão de Cardápios
14	Fortalecer o diálogo com a SME e parceiros sobre alimentação escolar	Promover reuniões e encontros com representantes da SME e outros órgãos	Organizar encontros regulares para discussão e alinhamento	Registrar acordos e decisões tomadas em cada encontro	Quando necessário	Monitoramento do impacto das parcerias	Mesa Diretiva do CAE
15	Articular ações com outros conselhos e instituições	Planejar encontros e reuniões conjuntas com outros conselhos, como CONSEA, e CMEL	Realizar eventos e debates sobre políticas públicas de alimentação escolar	Propor estratégias e encaminhamentos conjuntos para fortalecer a participação social	Quando necessário	Relatórios de articulação e resultados	Mesa Diretiva do CAE e Parceiros
16	Comunicar ao FNDE irregularidades relacionadas à alimentação escolar	Elaborar formulário padrão para registros e encaminhamento	Encaminhar documentos com as irregularidades identificadas	Informar irregularidades com evidências, assegurando resposta em tempo hábil	Quando necessário	Monitoramento das respostas do FNDE	Conselho Pleno: Conselheiros(as)
17	Implementar oficinas e projetos sobre alimentação saudável	Identificar escolas para implementação e planejar as atividades	Realizar oficinas práticas, como plantio de hortaliças e atividades educativas sobre sustentabilidade	Organizar oficinas práticas, como plantio de hortaliças e atividades educativas sobre sustentabilidade	A partir de abril de 2026	Retorno dos alunos e professores	SME e Conselheiros
18	Criar consulta pública anual sobre os cardápios	Elaborar modelo de consulta pública e divulgar aos responsáveis	Aplicar consulta em escolas selecionadas	Utilizar ferramentas digitais e coletar opiniões de alunos e responsáveis	Novembro de 2026	Analizar resultados e propor ajustes nos cardápios	Conselheiros e Assessoria
19	Reunião com Nutricionista RT/PNAE	Interação da RT do PNAE com o Colegiado do CAE.	Elaborar e apresentar os resultados de pedidos de melhorias feitos pelo CAE. Palestras de formação	Pedir relatórios para arquivo do CAE.	Participação nas reuniões ordinárias e definição de outras datas	Não há apresentação prévia das ações a serem realizadas pela GAE	Colegiado, RT/PNAE, Assessoria

PLANO DE AÇÃO CAE - 2026							
Nº	ATIVIDADE	PLANEJAR	EXECUTAR	AÇÕES	Prazos/ data realização	AVALIAR	RESPONSÁVEIS
						Rever prazos sempre que necessário	
20	Reunião com Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual	Dar continuidade às ações para aproximar o Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e CAE;	Comunicar ao MP qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros; Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado	Conforme demanda	Quando necessário	Avaliar a necessidade de comunicação conforme demandas apresentadas ao CAE	Mesa Diretiva do CAE
21	Atualização do espelho do CAE no FNDE;	Acompanhar dados no FNDE	Identificar a necessidade de alteração	Enviar dados e documentos para a SME	Sempre que houver alterações	Verificar a atualização	Presidente, Assessoria e SME
22	Suprimento de Vacâncias do CAE	Realizar Assembleia Complementar de Eleição quando houver vacâncias	Sempre que necessário	Publicação de edital de convocação com 30 dias de antecedência da data da Assembleia	Quando necessário	Atualizar dados FNDE e página do CAE	Collegiado apoio na divulgação e mobilização da comunidade escolar; equipe organização e assessoramento da Assembleia
23	Articular Ações com os Conselhos Escolares e APF	Observar as necessidades específicas de cada realidade; Buscar estratégias para solucionar problemas; Orientar, esclarecer sobre a legislação do PNAE	Identificar as demandas e buscar soluções	Fazer consulta pública; Agendar datas das reuniões. Elaborar junto com a comunidade plano de ação conforme a legislação	Quando necessário	Acompanhar a execução de plano de ação	Collegiado, Equipe, GAE, Gerentes Regionais, Colegiados Escolares
24	Acessar relatório da Gestão por Meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC)	Acompanhar e monitorar o Sistema e os relatórios disponibilizados	Verificar demandas conforme resultado das análises dos relatórios	Emitir parecer de prestação de contas	Emissão do parecer conclusivo - conforme calendário do FNDE	Monitorar ações durante o ano	Presidência, Mesa Diretiva e Apoio da Assessoria
25	Visita à fornecedores	Organizar calendário	Realizar visita aos fornecedores locais	Após realização de visita, emitir relatórios	Trimestral	Avaliar local, armazenamento, vestimenta, transporte e outros elementos relativos ao cumprimento às normas sanitárias	Conselheiros
26	Visita à Agricultura Familiar	Organizar calendário	Realizar visita aos fornecedores locais	Após realização de visita, emitir relatórios	Trimestral	Monitorar a execução dos 30% da Agricultura Familiar	Conselheiros

Observação: A implementação efetiva das ações deverão ocorrer mediante discussão e deliberação nas reuniões do CAE, que serão devidamente documentadas.

3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A seguir, no quadro 1 é apresentado o cronograma das atividades planejadas para o ano de 2026. As ações foram acertadas conforme disponibilidade de membros, assim como o calendário escolar e disponibilidade de infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação de Londrina. As ações são passíveis de alteração, mediante comunicação prévia.

As reuniões, previstas no quadro 2, ocorrerão em local fixo. Visitas às escolas e demais ações ocorrerão em conformidade com o que foi definido nos artigos 06, 07, 23 e 25 do Regimento Interno e calendários específicos de cada comissão.

3.1 Calendário de Reuniões e Cronograma de Atividades

Quadro 02 - Cronograma de Atividades das Comissões/Conselheiros

Mês	Data	Ação	Responsáveis
-----	------	------	--------------

Janeiro		Recesso/Férias	
Fevereiro	04	Visita às Unidades Conveniadas (CEI)	Conselheiros que compõem cada comissão
	10 e 27	Visita às Unidade Próprias (CMEIs e Escolas)	
	13	Comissão de Prestação de Contas	
	13	Comissão de Licitação e Compras	
	19	Comissão de Aceitabilidade e Adesão - Reunião	
	20	Visita à fornecedores locais	
Março	04	Visita às Unidades Conveniadas (CEI)	Conselheiros que compõem cada comissão
	10 e 27	Visita às Unidade Próprias (CMEIs e Escolas)	
	13	Comissão de Prestação de Contas	
	13	Comissão de Licitação e Compras	
	19	Comissão de Aceitabilidade e Adesão Aplicação do teste em unidade(s) escolar(es)	
	20	Visita à Agricultura Familiar	
Abril	08	Visita às Unidades Conveniadas (CEI)	Conselheiros que compõem cada comissão
	07 e 24	Visita às Unidade Próprias (CMEIs e Escolas)	
	10	Comissão de Prestação de Contas	
	10	Comissão de Licitação e Compras	
	23	Comissão de Aceitabilidade e Adesão - Reunião	
	06	Visita às Unidades Conveniadas (CEI)	
Maio	12 e 29	Visita às Unidade Próprias (CMEIs e Escolas)	Conselheiros que compõem cada comissão
	15	Comissão de Prestação de Contas	
	15	Comissão de Licitação e Compras	
	21	Comissão de Aceitabilidade e Adesão Aplicação do teste em unidade(s) escolar(es)	
	22	Visita à fornecedores locais	
	03	Visita às Unidades Conveniadas (CEI)	
Junho	09 e 26	Visita às Unidade Próprias (CMEIs e Escolas)	Conselheiros que compõem cada comissão
	12	Comissão de Prestação de Contas	
	12	Comissão de Licitação e Compras	
	18	Comissão de Aceitabilidade e Adesão - Reunião	
	19	Visita à Agricultura Familiar	
	03	Recesso	
Julho	05	Visita às Unidades Conveniadas (CEI)	Conselheiros que compõem cada comissão
	11 e 28	Visita às Unidade Próprias (CMEIs e Escolas)	
	14	Comissão de Prestação de Contas	
	14	Comissão de Licitação e Compras	
	20	Comissão de Aceitabilidade e Adesão Aplicação do teste em unidade(s) escolar(es)	
	21	Visita à fornecedores locais	
Agosto	09	Visita às Unidades Conveniadas (CEI)	Conselheiros que compõem cada comissão
	08 e 25	Visita às Unidade Próprias (CMEIs e Escolas)	
	11	Comissão de Prestação de Contas	
	11	Comissão de Licitação e Compras	
	17	Comissão de Aceitabilidade e Adesão - Reunião	
	18	Visita à agricultura familiar	
Setembro	07	Visita às Unidades Conveniadas (CEI)	Conselheiros que compõem cada comissão
	20 e 30	Visita as Unidade Próprias (CMEIs e Escolas)	
	09	Comissão de Prestação de Contas	
	09	Comissão de Licitação e Compras	
	22	Comissão de Aceitabilidade e Adesão Aplicação do teste em unidade(s) escolar(es)	
	05	Visita às Unidades Conveniadas (CEI)	
Outubro	10 e 27	Visita às Unidade Próprias (CMEIs e Escolas)	Conselheiros que compõem cada comissão
	13	Comissão de Prestação de Contas	
	13	Comissão de Licitação e Compras	
	19	Comissão de Aceitabilidade e Adesão - Reunião	
	19	Visita à fornecedores	
	07	Recesso/Férias	
Novembro	29/01 08h-10h	1ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Ambiente Virtual	Conselheiros que compõem cada comissão
	26/02 08h-10h	2ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	
	26/02 08h-10h	2ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	
	26/02 08h-10h	2ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	
	26/02 08h-10h	2ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	
	26/02 08h-10h	2ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	
Dezembro	01 a 18/01	Férias equipe e recesso Colegiado	Conselheiros que compõem cada comissão
	29/01 08h-10h	1ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Ambiente Virtual	
	26/02 08h-10h	2ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	
	26/02 08h-10h	2ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	
	26/02 08h-10h	2ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	
	26/02 08h-10h	2ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	

3.2 Agenda de Reuniões

Quadro 03 - Agenda de Reuniões

Mês	Data	Ação	Responsáveis
Janeiro	01 a 18/01	Férias equipe e recesso Colegiado	-----
	29/01 08h-10h	1ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Ambiente Virtual	Colegiado e Assessoria
Fevereiro	26/02 08h-10h	2ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria

Mês	Data	Ação	Responsáveis
Março	26/03 08h-10h	3ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
Abril	30/04 08h-10h	4ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
Maio	28/05 08h-10h	5ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
Junho	25/06 08h-10h	6ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
Julho	30/07 08h-10h	7ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
Agosto	27/08 08h-10h	8ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
Setembro	24/09 08h-10h	9ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
Outubro	29/10 08h-10h	10ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
Novembro	26/11 08h-10h	11ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) APRESENTAÇÃO PLANO DE AÇÃO 2027 Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
Dezembro	-----	Reunião Extraordinária - caso seja necessário	Colegiado e Assessoria

Disponível em: JOM nº 5373, e 23/12/2024, pg.122-126

4 ORÇAMENTO E RECURSOS NECESSÁRIOS

Além das competências do CAE, previstas em seu art. 19, a Lei 11.947/ 2009 traz a determinação sobre oferta de infraestrutura, recursos humanos e dotação orçamentária para despesas, por parte da gestão, com as atividades do CAE. O Inciso VI do artigo 17º estabelece que compete aos Estados, Distrito Federal e Municípios:

VI - fornecer instalações físicas, recursos humanos e recursos financeiros que possibilitem o pleno funcionamento do CAE, facilitando o acesso da população.

Neste sentido, o artigo 44 da Resolução/CD/FNDE nº 06 de 2020, no inciso VIII, também indica que a elaboração do Plano de Ação deve contemplar também a:

VIII – [...] previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à EEx. antes do início do ano letivo.

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Londrina não possui orçamento próprio. Conforme previsto na Lei nº 13.856, de 03 de outubro de 2024 cabe ao Município fornecer instalações físicas, recursos humanos e recursos financeiros que possibilitem o pleno funcionamento do CAE, facilitando o acesso da população.

Desta forma, no ano 2025 o CAE utiliza 01 (um) carro em parceria com o Conselho de Municipal de Educação de Londrina e o CACS/FUNDEB de Londrina, e quando da divulgação dos eventos destinados ao funcionamento, aprimoramento e estudos dos Conselheiros, realiza o pedido de auxílio financeiro à Secretaria Municipal de Educação de Londrina/Prefeitura Municipal de Educação de Londrina.

Pelo exposto, para elaboração desta Previsão Orçamentária, em relação às atividades previstas neste Plano de Ação para o ano 2026, se considerou as atividades dispostas no Quadro 1, que prevê as ações de monitoramento e acompanhamento. Dentre estas, destacamos a realização de visitas a 54 (cinquenta e quatro) unidades escolares previstas no Cronograma (Quadro 1), sendo: 16 (dezesseis) escolas municipais (Incluindo EJA), 16 (dezesseis) CMEIs, 18 (dezoito) CEIs, 04 (duas) unidades escolares na zona rural e/ou distritos de Londrina. Para tanto, se considerou os materiais necessários para a realização das visitas, assim como de infraestrutura de desenvolvimento das atividades.

Também para as ações relativas à divulgação do Conselho, há a **previsão de confecção de 54 cartazes/ 100 folders/outras nas dimensões 29,7 cm x 21,0 cm para fixação e/ou distribuição nas unidades escolares e eventos públicos em que houver a participação do CAE.**

Para viabilizar a participação do CAE em atividades formativas e agendas para fortalecimento do Conselho, também se designou o número de 45 (quarenta e cinco) diárias aproximadamente, contemplando a participação em 05 eventos ao longo do ano 2026 (nível Federal, Estadual e Regional), com a previsão de uma média 03 dias por evento para 03 membros do CAE (02 Conselheiros e 01 membro da Equipe Técnica).

Portanto, no desempenho das atividades do CAE será necessária a disponibilização/aquisição de:

4.1 Recursos e orçamentos para atividades do CAE

Quadro 04 - Recursos/Orçamentos para atividades do CAE

Recursos	Atividades de Aplicação	Data de aplicação
Jalecos Tamanhos: • M: 04 • G: 04 • XG: 04 XGG: 04	Utilização em atividades e visitas às escolas e estabelecimentos relacionados à Alimentação Escolar e atuação do CAE	Primeiro semestre de 2026
Toucas/Redes descartáveis – 02 pacotes de 100 unidades	Utilização em atividades e visitas às escolas e estabelecimentos relacionados à Alimentação Escolar e atuação do CAE	Fevereiro de 2026
Notebook	Reuniões Ordinária e Extraordinária e Reuniões das Comissões do CAE	Fevereiro de 2026 Obs: O CAE não possui notebook para realização das reuniões e elaboração das atas, fazendo-se necessário a providência do mesmo pela EEX.
Câmera fotográfica ou celular que contenha câmera fotográfica	Visitas às unidades próprias, conveniadas, fornecedores, entre outras em que se faça necessário o registro fotográfico	Fevereiro de 2026 (para utilização ao longo do ano de 2026 e anos subsequentes). Obs: Câmera ou celular que contenha câmera fotográfica com boa resolução de imagem.
Materiais de expediente, como papel sulfite, canetas, lápis, borracha, blocos de notas, pastas e caixas organizadoras, grampeadores, grampos, clipe de papel, fita adesiva e crepe, etc.	Para utilização em Reuniões, visitas e elaboração de materiais do CAE	Ao longo do ano 2026 / conforme demanda
Veículo de passageiros com 05 lugares, com motorista à disposição, combustível e eventuais custas com pedágios e outros.	Deslocamento de membros do CAE para atividades de visitas e/ou reuniões específicas fora da sede do CAE.	Conforme calendário de ações previstas no Quadro 01 e Reuniões Ordinária/Extraordinária previstas no Quadro 02 entre os meses de Fev a Dez de 2026. Assim como, para eventuais viagens e deslocamentos para fora dos limites da EEx, em que seja possível o deslocamento de carro.
Diretoria Executiva do CAE	Assessoria ao colegiado e presidência no desenvolvimento das atividades estabelecidas em Plano de Ação, na confecção de relatórios, atas e pareceres, assim como outras demandas relativas ao CAE	Durante a existência do CAE, conforme previsão legal.
Secretário Executivo do CAE	Assessoria ao colegiado e presidência no desenvolvimento das atividades estabelecidas em Plano de Ação, na confecção de relatórios, atas e pareceres, assim como outras demandas relativas ao CAE	Durante a existência do CAE, conforme previsão legal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As considerações finais deste Plano de Ação para o Conselho de Alimentação Escolar ressaltam a importância de um compromisso contínuo com a promoção da saúde e do bem-estar dos alunos. A alimentação escolar desempenha um papel fundamental no desenvolvimento físico e cognitivo das crianças, e, portanto, é essencial que as diretrizes e ações propostas sejam implementadas de forma eficaz e sustentável.

1. Compromisso com a Qualidade Nutricional: É imprescindível que o Conselho de Alimentação Escolar mantenha um foco constante na qualidade nutricional dos alimentos oferecidos. A adoção de cardápios balanceados, que respeitem as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), deve ser uma prioridade, garantindo que todos os alunos tenham acesso a refeições saudáveis e adequadas às suas necessidades.

2. Educação Alimentar: A promoção de ações educativas sobre alimentação saudável deve ser uma parte integrante do plano. A conscientização dos alunos, pais e comunidade sobre a importância de uma dieta equilibrada e hábitos alimentares saudáveis é fundamental para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis.

3. Participação da Comunidade: A inclusão da comunidade escolar no processo de planejamento e avaliação das ações do Conselho é vital. O envolvimento de pais, alunos e professores não apenas fortalece a implementação das ações, mas também promove um senso de pertencimento e responsabilidade coletiva em relação à alimentação escolar.

4. Monitoramento e Avaliação: A criação de mecanismos de monitoramento e avaliação das ações implementadas é essencial para garantir a eficácia do plano. A coleta de dados sobre a aceitação das refeições, a participação dos alunos e o impacto na saúde deve ser realizada periodicamente, permitindo ajustes e melhorias contínuas.

5. Sustentabilidade: Por fim, é fundamental que o plano considere práticas sustentáveis, como a utilização de alimentos orgânicos e locais, que não apenas beneficiam a saúde dos alunos, mas também contribuem para a preservação do meio ambiente e o fortalecimento da economia local.

Em suma, a implementação deste Plano de Ação requer um esforço conjunto e comprometido de todos os envolvidos. Ao priorizar a saúde e a nutrição dos alunos, estamos investindo no futuro de nossas crianças e na construção de uma sociedade mais saudável e consciente. O Conselho de Alimentação Escolar deve ser um agente ativo nessa transformação, promovendo mudanças significativas e duradouras na alimentação escolar.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).** *Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).* Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae>. Acesso em: 19 dez. 2025.
- BRASIL. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).** *Conselho de Alimentação Escolar (CAE).* Programa Nacional de Alimentação Escolar. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/controle-social-cae/sobre-cae>. Acesso em: 19 dez. 2025.
- BRASIL. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).** *Notas técnicas, pareceres e relatórios do PNAE.* Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/pnaenotastecnicaspareceresrelatorios>. Acesso em: 19 dez. 2025.
- BRASIL. **Tribunal de Contas da União (TCU).** *Cartilha para conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).* 1. ed. Brasília: TCU, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/cartilha-para-conselheiros-do-programa-nacional-de-alimentacao-escolar-pnae>. Acesso em: 19 dez. 2025.
- BRASIL. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).** *Manuais e cartilhas do PNAE.* Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas>. Acesso em: 19 dez. 2025.

ANEXOS

ANEXO A – LEGISLAÇÃO FEDERAL

Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009
Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm.

ANEXO B – NORMATIVA FEDERAL

Resolução FNDE/CD nº 06, de 08 de maio de 2020
Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.
Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2020/resolucao-no-6-de-08-de-maio-de-2020/view>.

ANEXO C – LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE CRIAÇÃO DO CAE

Lei nº 8.223, de 31 de agosto de 2000
Institui e regulamenta o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), consoante disposições da Medida Provisória nº 1.979-21, de 30 de julho de 2000.
Disponível em: <https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/conselho-alimentacao-legislacao-9/28676-lei8223-31082000/file>

ANEXO D – LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Lei nº 9.714, de 06 de abril de 2005
Institui o Programa Londrinense de Nutrição e Saúde Estudantil, dispõe sobre as condições sanitárias dos alimentos consumidos e comercializados nas instituições de ensino localizadas no Município de Londrina e dá outras providências.
Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/londrina/lei-ordinaria/2005/972/9714/lei-ordinaria-n-9714-2005-institui-o-programa-londrinense-de-nutricao-e-saude-estudantil-dispoe-sobre-as-condicoes-sanitarias-dos-alimentos-consumidos-e-comercializados-nas-instituicoes-de-ensino-localizadas-no-municipio-de-londrina-e-da-outras-providencias>

ANEXO E – RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE LONDRINA

- Resolução CAE nº 001/2021, de 27 de agosto de 2021
Dispõe sobre a aprovação de recomendação para a Prefeitura do Município de Londrina realizar o processo de compras de gêneros alimentícios para a merenda escolar, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
- Resolução CAE nº 002/2021, de 15 de setembro de 2021
Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação periódica dos cardápios ao CAE, para subsidiar o monitoramento da execução do Programa de Alimentação Escolar no Município de Londrina.
- Resolução CAE nº 003/2021, de 20 de outubro de 2021
Dispõe sobre a obrigatoriedade do envio mensal de documentos ao CAE para prestação de contas da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Londrina.

ANEXO F – NORMATIVAS DA GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE LONDRINA

- Norma Instrutiva nº 08/2025 – Normativa e orientações sobre a oferta e o porcionamento de frutas.
- Protocolo de Descarte de Gêneros Alimentícios, de 17 de fevereiro de 2025.
- Protocolo para Retirada de Aparas de Carnes, de 17 de fevereiro de 2025.
- Protocolo de Troca de Gêneros Alimentícios, de 17 de fevereiro de 2025.
- Norma Instrutiva nº 07/2023 – Normativa e orientações para o preparo e a oferta de dieta especial.
- Norma Instrutiva nº 06/2023 – Normativa e orientações para o uso e a oferta de preparações com o gênero alimentício tapioca.
- Norma Instrutiva nº 05/2023 – Normativa e orientações para o uso e a oferta de preparações com o gênero alimentício ovo.
- Instrução Normativa nº 002/2023 – Orienta os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) sobre o preparo de fórmulas infantis em lactário.
- Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.

ERRATA

No artigo 3º do Decreto nº 23 de 13 de janeiro de 2026, publicado na página 3 do Jornal Oficial do Município, edição nº 5.678 de 20 de janeiro de 2026,

ONDE SE LÊ:

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 769.042,00 (setecentos e sessenta e nove mil, quarenta e dois reais), junto ao Poder Executivo – Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48.010.22.661.0019.1.028	4.4.90.51	1647*	430.000,00
48.010.22.661.0019.1.028	4.4.90.52	1647*	335.042,00
48.010.23.695.0019.2.055	3.3.90.30	1647*	4.000,00
TOTAL			769.042,00

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

LEIA-SE:

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 769.042,00 (setecentos e sessenta e nove mil, quarenta e dois reais), junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL / Coordenação Geral - CODEL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48.010.22.661.0019.1.028	4.4.90.51	1647*	430.000,00
48.010.22.661.0019.1.028	4.4.90.52	1647*	335.042,00
48.010.23.695.0019.2.055	3.3.90.30	1647*	4.000,00
TOTAL			769.042,00

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Londrina, 13 de janeiro de 2026.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei nº 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A integra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br